



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

260

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90031/2026

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP Nº 068/2026

INTRODUÇÃO

Conceito e elementos.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP), é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Sua elaboração será em conformidade com o Art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, regulamentado a nível Municipal pelos Arts. 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64 do Decreto Municipal nº 3.927/2023, nos seguintes termos:

"O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação" (caput do Art. 56 do Decreto nº 3.927/2023).

"O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deverá estar alinhado com o Plano de Contratação Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração" (caput do Art. 57 do Decreto nº 3.927/2023).

"O Estudo Técnico Preliminar (ETP) será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, [...]" (caput do Art. 58 do Decreto nº 3.927/2023).

"Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no ETP os seguintes elementos:" (caput do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023).

"I - descrição da necessidade da contratação [...]" (inciso I do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023, e inciso I do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 1** deste documento;

"IX – demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, [...]" (inciso IX do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso II do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 2** deste documento;

"II – descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, [...]" (inciso II do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023, e inciso III do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 3** deste documento;

"V – estimativa das quantidades a serem contratadas, [...]" (inciso V do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso IV do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 4** deste documento;



“III – levantamento de mercado, [...]” (inciso III do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso V do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 5** deste documento;

“VI – estimativa do valor da contratação, [...]” (inciso VI do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VI do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 6** deste documento;

“IV – descrição da solução como um todo, [...]” (inciso IV do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 7** deste documento;

“VII – justificativa para o parcelamento ou não da solução;” (inciso VII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VIII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 8** deste documento;

“X – demonstrativo dos resultados pretendidos, [...]” (inciso X do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso IX do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 9** deste documento;

“XI – providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, [...]” (inciso XI do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso X do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 10** deste documento;

“VIII – contratações correlatas e/ou interdependentes” (inciso VIII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso XI do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 11** deste documento;

“XII – descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, [...]” (inciso XII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso XII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 12** deste documento;

“XIII – posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.” (inciso XIII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso XIII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 13** deste documento;

O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para a escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

SEÇÃO 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso I do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023, e inciso I do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

1.1. Contexto da Situação Problema:

O Município de São Jorge D'Oeste/PR necessita de solução tecnológica integrada para gestão pública municipal, visando modernizar, padronizar e otimizar os processos administrativos,



contábeis, tributários, financeiros, patrimoniais, de recursos humanos, compras, licitações, protocolo, transparência pública e demais rotinas administrativas.

Atualmente, a Administração Municipal demanda sistema informatizado capaz de promover integração entre os diversos setores e secretarias, assegurando maior eficiência operacional, confiabilidade das informações, segurança dos dados, automação de processos e atendimento às exigências legais dos órgãos de controle, especialmente Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Receita Federal e demais órgãos fiscalizadores.

A contratação também se justifica pela necessidade de garantir continuidade dos serviços públicos essenciais, segurança da informação, transparência administrativa, conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, além de proporcionar melhor controle gerencial e suporte à tomada de decisão pela Administração Pública Municipal.

1.2 - Justificativa da Contratação:

1.2.1 A presente contratação tem por objeto o licenciamento (ou subscrição) de uso de software de Gestão Pública Integrada (ERP), incluindo serviços de migração de dados, conversão, implantação, treinamento, suporte técnico, hospedagem em data center e manutenção corretiva/evolutiva.

1.2.2 A utilização de sistema ERP integrado permitirá a centralização das informações administrativas em ambiente único, reduzindo retrabalho, inconsistências cadastrais e falhas operacionais decorrentes da utilização de sistemas isolados ou parcialmente integrados.

1.2.3 Além disso, a solução permitirá:

- Maior eficiência administrativa;
- Automação de rotinas operacionais;
- Geração automatizada de relatórios legais;
- Integração entre setores;
- Melhoria nos mecanismos de controle interno;
- Ampliação da transparência pública;
- Rastreabilidade das operações;
- Atendimento às exigências do TCE/PR;
- Fortalecimento da governança pública municipal.

1.2.4 A contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, transparência e continuidade dos serviços públicos previstos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021.



SEÇÃO 2 – DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA). (inciso IX do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso II do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

2.1 Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1.1 A presente contratação encontra-se prevista e alinhada com Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste.

SEÇÃO 3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIAS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO (inciso II do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023, e inciso III do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

3.1 Os requisitos mínimos da contratação deverão observar as funcionalidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na Solicitação de Pesquisa de Preços, contemplando obrigatoriamente:

- Solução ERP totalmente integrada;
- Acesso em ambiente web;
- Controle de acesso por perfis;
- Autenticação em dois fatores (2FA);
- Logs de auditoria imutáveis;
- Integração entre módulos;
- Compatibilidade com exigências do TCE/PR;
- Conformidade com a LGPD;
- Disponibilidade mínima do sistema conforme SLA;
- Hospedagem em data center seguro;
- Suporte técnico especializado;
- Serviços de migração, implantação e treinamento;
- Atualização contínua do sistema;
- Emissão de relatórios gerenciais;
- Integração com assinaturas digitais ICP-Brasil;
- Exportação de dados em formatos abertos;
- Backup automatizado e seguro.

3.1.1 Os requisitos técnicos gerais e específicos deverão seguir integralmente as funcionalidades descritas abaixo:

REQUISITOS GERAIS E FUNCIONALIDADES DO SISTEMA (ERP)

Segurança, Acesso e Autenticação

Permitir parametrizar o controle de validade de senha dos operadores. Quando a expiração ocorrer, o usuário deve ser avisado no momento de login para definir uma nova senha. Implementar Autenticação de Dois Fatores (2FA) e controle de acesso baseado em perfis (RBAC),



garantindo que cada operador acesse apenas as funcionalidades estritamente necessárias ao seu cargo.

Gestão de Cadastros e Interoperabilidade

Possibilitar cadastramento de multi endereços no cadastro de pessoas físicas e jurídicas. Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com todos os módulos. Integração nativa com a base da Receita Federal para validação automática de CPF/CNPJ e disponibilização de APIs REST para comunicação com sistemas externos (e-Social, Siconfi e órgãos estaduais).

Transparência e Dados abertos

As informações relativas à transparência municipal deverão estar disponíveis no portal de transparência de forma automática, sem utilização de cargas ou rotinas. O portal deve disponibilizar dados em formatos abertos (JSON, XML e CSV) e seguir as normas de Acessibilidade Web (eMAG), cumprindo integralmente a Lei de Acesso à Informação.

Sistema de Avisos e Comunicação

Possuir sistemas de avisos configuráveis por periodicidade, com restrição de acesso e escolha de operadores. A mensagem deve ser apresentada em todas as aplicações. Os avisos devem ser configurados com data de início e final de vigência. Deve ser possível configurar a mensagem para exibição semanal ou mensal. Integração com notificações push e e-mail para alertas críticos (ex: vencimento de prazos de prestação de contas ou alertas de limite de empenho).

Relatórios, Exportação e BI

O sistema deve gerar e emitir relatórios de todos os módulos, com opção de salvamento e exportação para TXT, XLS, CSV, HTML e PDF. Possibilidade de enviar os relatórios via e-mail diretamente pelo sistema, buscando o destinatário no cadastro de pessoas. Implementação de Dashboards de Business Intelligence (BI) para análise visual de indicadores de desempenho (KPIs) e suporte à tomada de decisão.

Auditoria e Logs de Operação

Conter logs de operação com filtros por operador, intervalo de datas, entradas e saídas, detalhando:

- Data e hora da ocorrência;
- Login e nome do operador;
- Endereço de IP;
- Ação (inclusão, alteração, deleção);
- Objeto/Tela envolvida na ação;
- Detalhamento do dado (antes e depois da alteração ou registro excluído).



Garantia de Imutabilidade dos Logs, impedindo que registros de auditoria sejam alterados, mesmo por administradores de banco de dados, visando conformidade com auditorias do TCE/PR.

Personalização e Validade jurídica

Configuração de marca d'água através do upload de imagem para utilização em todos os relatórios cadastrados. Integração com Assinatura Digital (padrão ICP-Brasil) para que relatórios, empenhos e certidões tenham validade jurídica sem necessidade de impressão e assinatura manual.

Proteção de Dados (LGPD)

O sistema deve possuir ferramentas de anonimização ou mascaramento de dados sensíveis e gestão de consentimento, assegurando que o tratamento de dados de cidadãos esteja em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.

REQUISITOS ESPECÍFICOS E FUNCIONALIDADES DO SISTEMA (ERP)

ITEM	CÓD	REFERENCIAL TÉCNICO
1	59696	Módulo de Almoxarifado e Estoque 1.1 Cadastro de produtos com informações relevantes tais como: descrição, classificação, derivação, código GTIN, unidade de compra, unidade de distribuição, Código de Barras ou QR codes, informações referentes a estoque mínimo e máximo e percentual de segurança, compartilhados com a Licitação; 1.2. Ao cadastrar um material, o usuário deverá ter a possibilidade de anexar documentos, imagens, planilhas e relacioná-las a este material, com leitura por código de barras; 1.3. Possuir cadastros de Unidades, bem como seu relacionamento com as unidades disponibilizadas pelo leiaute do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), compartilhados com a Licitação; 1.4. Possuir rotina para geração de fracionamento de itens já existentes no estoque com relação a unidade de compra e unidade de distribuição (Exemplo: comprado em caixa e distribuído em Unidade); 1.5. Possuir cadastro de classificação do produto (grupo, subgrupo e classe), compartilhados com a Licitação; 1.6. Possibilitar o controle de toda movimentação do estoque, sendo: entrada, saída, transferência e devolução realizando a atualização do estoque de acordo com cada movimentação realizada; 1.7. A transferência de itens entre almoxarifado/depósitos deverá identificar os itens e seus respectivos quantitativos que estão em transito, identificando-os em almoxarifado de trânsito ou virtual, o qual não deverá disponibilizar para



	movimentação o saldo do material envolvido na transferência até o seu recebimento no almoxarifado de destino, responsável pela entrega, responsável pelo recebimento; 1.8. Deverá ser possível realizar reserva de entradas de produtos, que serão de uso exclusivo de determinadas secretarias/departamentos; 1.9. Permitir controle e gerenciamento de lotes dos produtos e datas de validade, o sistema deverá também realizar avisos sistemáticos com relação aos itens que estão próximos ao vencimento; 1.10. Possuir gerenciamento automático nas saídas através de requisições ao almoxarifado anulando as quantidades que não possui estoque e sugerindo as quantidades disponíveis em estoque; 1.11. Possibilitar integração com o sistema de compra para realização de entrada de materiais, preferencialmente por meio da importação do arquivo XML da Nota Fiscal Eletrônica, realizando o De-Para automático entre o código do fornecedor e o código do produto interno ou das ordens de compra; 1.12. Possibilitar integração com o sistema de contabilidade, para realização de entrada, através da liquidação após o lançamento da Nota fiscal; 1.13. Possibilitar integração com o sistema de contabilidade, para realização de entrada, através da Entrada quantitativa antes da liquidação; 1.14. Possibilitar integração com o sistema de compra para realização de saídas de materiais através dos estornos de ordens de compra; 1.15. Possibilitar integração com o sistema de contabilidade, para realização de saída, através dos estornos da liquidação; 1.16. Permitir realizar requisições/pedidos de materiais a partir de estoques consultáveis, ao responsável do almoxarifado; 1.17. Manter controle efetivo sobre as requisições/pedidos de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições; 1.18. Possuir rotina para visualização das requisições em aberto; 1.19. Permitir gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados; 1.20. Possibilitar restrição de acesso dos usuários aos Centros de Custos; 1.21. Possibilitar gerenciamento da necessidade de reposição de materiais de acordo com os parâmetros de ponto de pedido, sazonalidade e consumo médio; 1.22. Utilizar centros de custo (secretarias/departamentos) na distribuição de produtos, através das requisições/pedidos de materiais e/ou saídas de materiais para controle do consumo;
--	--



	1.23. Gerenciar a distribuição dos produtos com rotina que possibilite a separação dos produtos para envio aos solicitantes; 1.24. Possuir rotina de inventário, que realize bloqueios das movimentações enquanto o inventário estiver sendo realizado; 1.25. Possuir gerenciamento de produtos por localização e o endereço onde o material está estocado, possibilitando que as localizações sejam definidas pela entidade. Disponibilizando consultas das localizações dos produtos, contendo endereço de armazenagem e vencimento dos itens; 1.26. Possibilitar bloqueio de endereços; 1.27. Possibilitar a consulta do status das movimentações de entrada/saída geradas, quando utilizado coletor de dados; 1.28. Permitir a geração de guia cega para conferência dos materiais solicitados; 1.29. Possibilitar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e setor. 1.30. Possibilitar a emissão de relatório financeiro do depósito de estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período. 1.31. Emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: almoxarifado/depósito; período; materiais vencidos; materiais a vencer. 1.32. Permitir cálculo automático do preço médio dos materiais; 1.33. Possibilitar emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico); 1.34. Possibilitar emissão de relatório de balancete do estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período; 1.35. Possibilitar emissão de relatórios de controle de validade de lotes de materiais; 1.36. Permitir emissão de etiquetas de prateleira e paletes para identificação da localização dos materiais no estoque; 1.37. Possuir relatório do consumo médio mensal e anual por material; 1.38. Possuir gráficos por produto de: Custo médio, entrada/saída (mensal); 1.39. Possibilitar consultas de Estoque e consumo; 1.40. Relatório de Consumo Médio dos Materiais e de Curva ABC, permitindo o a emissão por determinado período e classificação de material.
--	---



		1.41. Possibilitar a automatização de e-mail ou notificação no sistema quando um item atinge o estoque de segurança. 1.42. Emitir relatório de "Estoque Parado" (itens sem movimentação há mais de X meses) para evitar a perda de validade e desperdício de recursos públicos. 1.43. Possibilitar o anexo e consulta rápida a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos para itens inflamáveis ou perigosos.
2	59697	Módulo de Alvará de Construção e Habite-se 2.1. Este módulo deve permitir o cadastro de alvará, onde será possível informar o número do alvará, o ano de emissão, o requerente, o tipo de alvará (urbano, área livre, rural), as datas de requisição, expedição, cancelamento e validade, o tipo de projeto, a data fim da obra, o número protocolo, a localização, a guia da receita, o responsável pela obra, o nome da obra, o tipo de obra, o tipo metragem, os dados do construtor, eventuais observações, o nome do engenheiro/arquiteto, CREA/CAU, ART/RRT. Deve ainda possibilitar a renovação de alvará emitido; 2.2. Permitir à administração municipal exportar as informações para INSS (SISOBRANET) sem a necessidade de redigitar as informações, permitindo selecionar o tipo de movimento. E preferencialmente prever a integração com o CNO da Receita Federal, facilitando a regularização previdenciária da obra pelo contribuinte; 2.3. Integrar com o cadastro imobiliário do Módulo Sistema Tributário no momento da emissão do Alvará de construção para que importe automaticamente as informações necessárias para o preenchimento como: Indicação Fiscal, Proprietário, CNPJ/CPF, Endereço, Esquinas, Loteamento, Controle, Quadra e Lote, possibilitando a edição dos campos: número processo, número guia, renovação alvará, observação, CAU/CREA; 2.4. Deve possuir cadastro de habite-se onde será possível permitir informar o número do habite-se, ano, número do alvará, ano, área liberada, data de solicitação, data expedição, lei, data vistoria, observação, protocolo, guia da receita; 2.5. Deve disponibilizar cadastro de profissionais, podendo informar o número do registro, o tipo de conselho que emitiu o registro e a data de validade do mesmo; 2.6. No cadastro do alvará, o módulo deve disponibilizar integração demonstrativos de cálculo do IPTU do imóvel urbano correspondente; 2.7. Ao cadastrar o alvará de construção, o sistema deve permitindo consultar as observações cadastrais que existam para o respectivo imóvel; 2.8. Deve realizar a emissão de alvará e de habite-se, podendo atrelar mais de um habite-se a uma respectiva obra, mantendo o histórico dos mesmos;



		2.9. Possuir tela de cadastro de alvará integrada com Sistema de Tramitação de Protocolos, para vinculação do processo de origem; 2.10. Permitir a emissão de documentos relacionados a regularização dos loteamentos, mantendo um histórico dos mesmos; 2.11. Permitir que a emissão do Habite-se gere automaticamente um evento de atualização cadastral no Módulo Tributário, alterando a situação do imóvel de 'Terreno' para 'Predial' e atualizando a área construída para fins de lançamento de IPTU no exercício seguinte; 2.12. Permitir à administração municipal configurar os tipos de obras de utilização para cadastro e impressão do alvará e suas correlações ao tipo de obra utilizada para o INSS; 2.13. Cadastro dos alvarás/obras controlando se o alvará é do tipo normal, regularização ou parcial; 2.14. Possibilitar a personalização de modelos de documentos para emissão de alvarás rural, urbano e área livre com layouts configuráveis pela própria administração municipal, permitindo inserção de imagens e configuração de texto com campos de mesclagem dos dados informados em tela; 2.15. Emissão de relatórios de documentos expedidos, podendo filtrar por tipo de imóvel, por período de expedição, por validade, por tipo de documento e por agrupamento de responsável da obra, bairro ou loteamento; 2.16. Permitir correlação entre tabela de características de edificação do módulo Tributário e Dívida Ativa com nomenclatura própria da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e serviços urbanos, de tal forma que viabilize a integração de dados entre os módulos; 2.17. Permitir a visualização do imóvel em um mapa fiscal (camada GIS), verificando automaticamente se há sobreposição com áreas de preservação ou logradouros públicos; 2.18. Incluir a possibilidade de o contribuinte ou profissional enviar o projeto (arquivos DWG, BIM ou PDF) via portal web, realizando todo o ciclo de aprovação sem o uso de papel; 2.19. Calcular automaticamente o valor das taxas de licenciamento com base na metragem e tipo de obra, gerando o boleto (DAM/Guia) de forma integrada no momento do cadastro; 2.20. Alterar o fluxo para permitir o bloqueio da emissão do Alvará caso o imóvel possua pendências em módulos de Meio Ambiente ou Vigilância Sanitária (interoperabilidade total).
3	59698	Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento e Prestação de Contas (SIM-AM/TCE-PR)



	3.1. Requisitos de Arquitetura, Integração e Segurança 3.1.1. Integrar nativamente todos os módulos (Contabilidade, Tesouraria, Orçamento, Patrimônio, Obras, Licitações, Compras e Contratos) utilizando base de dados única, relacional e em tempo real, eliminando a necessidade de interfaces de exportação/importação entre módulos internos; 3.1.2. Operar em base de dados única que permita a transparência entre exercícios, possibilitando consultas históricas e comparativas de anos anteriores sem a necessidade de restaurar backups ou alternar ambientes de login; 3.1.3. Possuir padronização de interface e teclas de função em todo o ecossistema do software, visando à redução da curva de aprendizado e à otimização operacional; 3.1.4. Oferecer motor de busca global para menus, além de permitir a criação de menus favoritos/personalizados vinculados ao perfil de cada operador; 3.1.5. Possibilitar o controle rígido de acesso por níveis (Órgão, Unidade, Função), impedindo a visualização de dados por usuários não autorizados; 3.1.6. Permitir a configuração de "Administradores de Módulo" e exigir autenticação de dois fatores - 2FA para operações críticas, como anulação de liquidação, estorno de pagamentos ou reabertura de períodos encerrados; 3.1.7. Possibilitar o início da execução do exercício corrente (abertura de empenhos) mesmo com o exercício anterior em fase de encerramento, garantindo a continuidade administrativa; 3.1.8. Permitir a implantação automatizada de saldos de exercícios anteriores, mantendo a rastreabilidade dos processos de origem; 3.1.9. Garantir a consolidação de contas em tempo real para entidades do mesmo grupo (Consórcios, Câmaras, Prefeituras e Institutos de Previdência); 3.1.10. Manter trilha de auditoria (Log) detalhada, registrando o "De/Para" de cada alteração, identificando usuário, data, hora, IP, terminal e valor anterior/atual; 3.1.11. Disponibilizar painel de pré-validação (Consistência) para arquivos do TCE/PR (SIM-AM), apontando erros antes da geração do arquivo final; 3.1.12. Assegurar atualização contínua do PCASP conforme as últimas edições do MCASP/STN e normas do IPC do TCE/PR; 3.1.13. Realizar o encerramento do exercício de forma automatizada, gerando os lançamentos de fechamento das naturezas orçamentária, financeira, patrimonial e de controle; 3.1.14. Possuir controle de contingenciamento orçamentário e cotas de desembolso (Decreto de Programação Financeira), impedindo o empenhamento sem saldo financeiro disponível;
--	--



	3.1.15. Integração nativa com certificados digitais padrão ICP-Brasil para assinatura eletrônica de documentos (Empenho, Liquidação, Ordem de Pagamento), com suporte a fluxo de assinaturas digitais com rastreabilidade (conforme a Lei nº 14.063/2020); 3.2. Gestão de Fontes de Recursos e Cadastros Base 3.2.1. Rotina automatizada para informar o Resultado Financeiro para cada fonte de recurso nos seguintes campos: Saldo, Passivo financeiro e Resultado financeiro na abertura do exercício, não sendo necessária a digitação do mesmo: 3.2.1.1. Origem; 3.2.1.2. Aplicação de Recurso; 3.2.1.3. Desdobramento; 3.2.1.4. Detalhamento; 3.2.1.5. Nome da fonte de recurso; 3.2.2. Permitir informar quais fontes de recurso possam ser movimentadas com retenção; 3.2.3. Permitir informar a data inicial da nova fonte de recurso cadastrada; 3.2.4. Proibir o cadastro de uma fonte de recurso onde a combinação (Fonte padrão, Origem, Aplicação de Recurso, Desdobramento e Detalhamento) não esteja prevista nas combinações possíveis determinadas pelo SIM-AM; 3.2.5. Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas, atendendo a todos os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM; 3.2.6. Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei nº 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual na periodicidade desejada — mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e o último; 3.2.7. Todos os relatórios devem ter a opção de serem emitidos consolidados com as entidades de um mesmo banco de dados; 3.2.8. Permitir o cadastro das notas explicativas; 3.2.9. Cadastro das audiências públicas, onde seja possível anexar documentos em diversos formatos e disponibilizá-los no portal da transparência de modo automático, concomitante à gravação do mesmo; 3.3. Planejamento Orçamentário (PPA, LDO e LOA) 3.3.1. Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e o PPA;
--	--



	3.3.2. Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente — em campos distintos — o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real; 3.3.3. Cadastro de ações com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, e acompanhamento anual da meta física alcançada e valor realizado; 3.3.4. O cadastro de Programas, Indicadores e Ações deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimentos previstos no leiaute do SIM-AM, gerando o movimento automaticamente e atendendo às regras de controle previstas neste leiaute. Deverá manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último; 3.3.5. Vinculação das ações com os respectivos programas, conforme especificação no leiaute do SIM-AM; 3.3.6. Cadastro de Políticas Públicas e Áreas de Atuação e sua vinculação com os Programas e Ações, bem como identificação com exigência legal; 3.3.7. O cadastro dos Programas e Ações deverá ser separado por escopo (PPA, LDO, ECA, PMS) com numeração distinta, possuir a possibilidade de vinculação entre os escopos e a identificação dos não correlacionados conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM; 3.3.8. Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos; 3.3.9. Cadastro da avaliação, evolução, metas e riscos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para emissão dos demonstrativos exigidos; 3.3.10. Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei Complementar nº 101, art. 12); 3.3.11. Cadastro da Lei Orçamentária Anual (LOA) com a previsão das receitas e estimativa da despesa; 3.3.12. Cadastro do Cronograma de Desembolso e da Programação Financeira da Receita contendo os seguintes recursos: 3.3.12.1. Configuração do cronograma mensal de desembolso por percentual na fonte de recurso, ou por percentual/valor na previsão inicial da despesa; 3.3.12.2. Configuração da programação financeira mensal por percentual ou valor com opção de rateio automatizado do percentual em 12 meses; 3.3.12.3. Cópia automática dos percentuais aplicados no exercício anterior; 3.3.12.4. Cálculo automatizado da programação financeira de todas as receitas com base no percentual aplicado;
--	---



	3.3.13. Emitir o relatório consolidado do cronograma por cotas da despesa por período mensal, bimestral, trimestral e semestral, com ordenação por fonte de recurso, natureza de despesa e por conta de despesa, demonstrando a despesa prevista, atualizada e realizada; 3.3.14. Emitir o relatório consolidado da programação financeira da receita por período mensal e bimestral, com ordenação por fonte de recurso, conta de receita, categoria econômica e com resumo geral, demonstrando a receita prevista, atualizada e realizada; 3.3.15. Possuir a Projeção da receita orçamentária em atendimento ao artigo 12 da LRF, onde a funcionalidade permite: 3.3.15.1. Configurar o método de cálculo desejado para cada conta de receita: por mínimos quadrados ou índice; 3.3.15.2. Parametrização livre dos exercícios a serem considerados na projeção; 3.3.15.3. Carregamento automático das receitas e exercícios considerados na projeção; 3.3.15.4. Projeção automatizada das receitas para os próximos exercícios, aplicando os métodos configurados; 3.3.15.5. Exportação dos dados para Excel; 3.3.15.6. Opção de backup e restauração dos dados; 3.3.16. Cadastrar o valor previsto de transferência financeira de ingresso e egresso, vinculando a entidade e a configuração contábil; 3.3.17. Processo de validação de proposta orçamentária, habilitando para execução somente depois de liberado o processo; 3.4. Execução da Despesa e Controle de Fornecedores 3.4.1. Controle orçamentário da despesa através de liberação mensal, onde podem ser configurados grupos de liberação por órgão, unidade, função, subfunção, programa, projeto/atividade, fonte de recurso e natureza de despesa, sendo possível informar o percentual de liberação para cada mês; 3.4.2. Controlar na execução orçamentária os números de liberações criados, não permitindo a execução sem a devida liberação informada; 3.4.3. Emissão do demonstrativo do orçamento criança por órgão e unidade, fonte de recurso, função e subfunção e projeto/atividade; 3.4.4. Cadastro de tipos de documentos configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo, em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir;
--	---



	3.4.4.1. A apuração da licitação; 3.4.4.2. Homologação da licitação; 3.4.4.3. Estabelecimento do contrato; 3.4.4.4. Requisição de compra; 3.4.4.5. Requisição de empenho; 3.4.4.6. Empenho; 3.4.4.7. Liquidação; 3.4.4.8. Previsão de pagamento; 3.4.4.9. Pagamento; 3.4.5. Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, devem permitir a impressão de assinaturas digitais ou eletrônicas qualificadas do responsável; 3.4.6. Configuração de assinaturas por formulário (Nota de Empenho, Nota de Liquidação, Nota de Pagamento, etc.); 3.4.7. Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos; 3.4.8. Parametrização de Ordenador da Despesa por unidade orçamentária para vinculação automática na geração do empenho, permitindo alteração quando necessário; 3.4.9. Editor de documentos que permite criar documentos com texto padrão, mesclando as informações que correspondem ao processo através de Tags; 3.4.10. Cadastro único de fornecedores, integrado com o cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação, compras, tributação, protocolo, patrimônio e frotas, com possibilidade de integração via APIs RESTful documentadas (padrão Open API); 3.4.11. Controle de vencimento dos documentos/certidões dos fornecedores; 3.4.12. Cadastro de ocorrências por fornecedores com controle de restrição; 3.4.13. Controle cronológico de data e numeração única na execução orçamentária, onde este número deverá ser gerado no momento da gravação, sem processo de renumerar conforme orientação da IN 89/2013 do TCE/PR, não permitindo lançamentos retroativos; 3.4.14. Controle rigoroso do saldo da dotação, permitindo empenhar dentro do limite previsto/atualizado;
--	---



	3.4.15. Geração automatizada do empenho integrada ao sistema de licitação através do número da requisição; 3.4.16. Geração automatizada do empenho por requisição de empenho de diversas origens, permitindo seleção das requisições a empenhar; 3.4.17. Permitir que um empenho aceite várias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas; 3.4.18. Possibilidade de reversão de estorno de empenho; 3.4.19. Não permitir a emissão de nota de empenho para fornecedores sem a <i>demonstração da regularidade fiscal, conforme parametrização realizada pelo usuário</i>; 3.4.20. Não permitir o processamento (gravação) do pagamento sem que se efetive contabilmente todo o processo (empenho, liquidação e pagamento); 3.4.21. Validar no momento do pagamento se já houve a incorporação do bem no momento da liquidação; se a incorporação não foi realizada, não permitir o prosseguimento da gravação do pagamento; 3.4.22. Possibilidade de limitar empenhos sem licitação por elemento/desdobramento, com validação de avisar ou recusar no momento do empenho; 3.4.23. Permitir que uma liquidação aceite vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas; 3.4.24. Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais a ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo; 3.4.25. Opção de anexar o documento fiscal na liquidação, identificar a chave de acesso ou o link de acesso ao documento; 3.4.26. Informação dos quantitativos por liquidação, com possibilidade de integração com movimento do almoxarifado; 3.4.27. Incorporação de bens e outros ativos integrados à liquidação; 3.4.28. Previsão das retenções na liquidação com efetivação e controle de saldo nos pagamentos; 3.4.29. Informação das iniciativas do PPA no empenho e liquidação para controle das metas previstas e realizadas; 3.4.30. Emitir em um mesmo arquivo as notas do processo da despesa envolvida de um determinado empenho;
--	--



	3.4.31. Acompanhamento do empenho através de tela indicando os movimentos realizados (liquidação, pagamentos, estornos); 3.4.32. Permitir a inclusão de anexos nos processos de empenho, liquidação e pagamento; 3.4.33. Permitir busca das liquidações de diárias com ausência de anexo na lei/ato de concessão; 3.4.34. Relação da despesa líquida liquidada que demonstre em ordem sequencial de data todos os lançamentos de empenho, estorno de empenho e reversão do empenho orçamentário e de restos a pagar em determinado período. O relatório deve possuir filtros que permitam a consulta líquida da despesa sem a obrigatoriedade de informar o período; 3.5. Gestão Contábil e Encerramento 3.5.1. Atender ao plano de contas e aos relatórios previstos na PORTARIA MPS Nº 509/2013 no âmbito do RPPS; 3.5.2. Contabilização automatizada dos lançamentos contábeis de abertura e encerramento do exercício; 3.5.3. Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line"; 3.5.4. Geração dos lançamentos contábeis e emissão do balancete contábil e razão para o plano de contas único instituído pelo TCE-PR, bem como pelas Instruções Técnicas, conforme eventos definidos pelo SIM-AM; 3.5.5. Contabilização automatizada dos atos potenciais passivos através da configuração contábil nos contratos; 3.5.6. Contabilização de baixa do saldo contábil dos contratos pelo fim de vigência de forma automática; 3.5.7. Cadastro e contabilização do contrato de rateio de participação em consórcios; 3.5.8. Permitir o cadastro do Cronograma de Desembolso; 3.5.9. Permitir o controle de prestação de contas conforme pagamentos realizados aos Consórcios; 3.5.10. Consultar na tela de cadastro as contabilizações ocorridas de caráter Patrimonial e de Controle; 3.5.11. Cadastrar e gerar os lançamentos contábeis de forma automática das provisões matemáticas do RPPS; 3.5.12. Lançamento automatizado da receita através de parâmetros de conta, % de rateio da fonte e banco, previamente configurados;
--	---



	3.5.13. Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações e cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto; 3.5.14. Efetivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária, e gerar o ato de alteração conforme modelo configurado pela entidade; 3.5.15. Cadastro dos atos de correção monetária com correção automatizada das receitas e/ou despesas conforme o índice de correção aplicado; 3.5.16. Geração automatizada do ato de programação financeira e cronograma mensal de desembolso conforme configurado nas receitas e despesas; 3.5.17. Controle de suplementação por superávit, controlando o saldo em separado no momento do empenho, conforme informação no empenho de grupo de fonte do Exercício ou de Exercícios Anteriores, garantindo que não se empenhe valor de Exercícios Anteriores maior do que o que foi suplementado por superávit; 3.5.18. Ofertar suporte técnico com SLA definido; 3.6. Tesouraria, Conciliação e Dívida 3.6.1. Pagamento automatizado de todas as previsões orçamentárias selecionadas em um determinado período; 3.6.2. Lançamentos bancários e consignação a partir dos pagamentos, integrando as retenções e a movimentação bancária; 3.6.3. Qualquer lançamento pode aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos; 3.6.4. Cadastro das contas bancárias da entidade permitindo: 3.6.4.1. Registro de mais de uma fonte de recurso para a mesma conta bancária; 3.6.4.2. Vinculação contábil por fonte de recurso; 3.6.4.3. Anexo do extrato bancário; 3.6.4.4. Consulta em tela de todos os movimentos ligados a uma determinada conta bancária; 3.6.5. Processamento automatizado do extrato eletrônico, gerando através do arquivo lançamentos de aplicação, resgate e rendimento de poupança; 3.6.6. Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir da previsão de pagamento, nos leiautes CNAB240 e OBN, com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco e inclusão de liquidação e pagamento via PIX (QR Code e Chave) e integração com o PagTeseuro.
--	--



	3.6.7. Relatório de conferência da remessa/retorno bancário identificando os pagamentos efetivados e/ou rejeitados; 3.6.8. Cadastro das transferências entre contas bancárias com emissão da nota de transferência e da nota de estorno; 3.6.9. Compensação automatizada através da seleção de vários movimentos e estornos de movimentos no período informado; 3.6.10. Conciliação automatizada de todos os movimentos/estornos não compensados; 3.6.11. Fechamento automatizado da compensação e da conciliação de todas as contas bancárias que não tiveram movimento no período; 3.6.12. Balancete financeiro total/sintético/analítico das fontes de recurso; 3.6.13. Relatório do resultado financeiro por fonte de recurso; 3.6.14. Gerenciamento das movimentações extraorçamentárias contendo as seguintes funcionalidades: 3.6.14.1. Controle do movimento realizável e seus respectivos estornos; 3.6.14.2. Cadastro de previsão de inscrição do realizável com emissão de nota de inscrição; 3.6.14.3. Demonstrativo das contas do realizável; 3.6.15. Controle do movimento de consignação e seus respectivos estornos; 3.6.16. Cadastro de previsão de baixa da consignação com emissão da nota de baixa; 3.6.17. Demonstrativo das contas de consignação; 3.6.18. Gerenciamento da Dívida Fundada contendo as seguintes funcionalidades: 3.6.18.1. Cadastro da dívida fundada com configuração de vinculação contábil, saldo e lançamentos automatizados da inscrição dos juros e outros encargos; 3.6.18.2. Cadastro de ingresso e da atualização da dívida e seus respectivos estornos; 3.6.18.3. Cadastro da baixa da dívida e seus respectivos estornos; 3.6.18.4. Cadastro do lançamento contábil da dívida e seus respectivos estornos; 3.6.18.5. Demonstrativo do extrato da dívida fundada; 3.6.18.6. Rotina para realizar o efeito permutativo de precatórios não vencidos para vencidos e não pagos, gerando automaticamente a baixa e inscrição da dívida,
--	---



230

	guardando o histórico do movimento de cada precatório e a possibilidade de desfazer a movimentação também de forma automatizada; 3.6.19. Gerenciamento da Transferência Financeira contendo as seguintes funcionalidades: 3.6.19.1. Cadastro da transferência financeira de egresso e ingresso e seus respectivos estornos; 3.6.19.2. Emissão da nota de transferência financeira e de estorno; 3.6.19.3. Cadastros de previsão de transferência financeira e emissão da nota de previsão; 3.6.19.4. Relatório de transferências financeiras; 3.6.20. Restos a pagar: 3.6.20.1. Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício; 3.6.20.2. Consulta em tela de todos os empenhos de restos a pagar e seu respectivo saldo implantado no exercício; consulta ao extrato do empenho com saldo a pagar/liquidar no exercício; 3.6.20.3. Relatório consolidado dos restos a pagar contendo toda a sua execução; 3.7. Prestação de Contas, Convênios e Adiantamentos 3.7.1. Apuração do resultado orçamentário financeiro, consolidado, de modo mensal e anual, sendo possível distinguir por fontes vinculadas ou não vinculadas; 3.7.2. Controle da prestação de contas das despesas de adiantamento, com reclassificação contábil na despesa efetivamente realizada e opção de anexar os documentos da prestação de contas, onde os mesmos possam ser disponibilizados no portal da transparência concomitante à gravação; 3.7.3. Permitir o preenchimento da aplicação de recurso utilizada pelo responsável tomador do adiantamento, informando a devida classificação da despesa; 3.7.4. Emitir Demonstrativo de Aplicação de Adiantamentos, contendo as informações do empenho, liquidação e suas datas que originaram o adiantamento; 3.7.5. Conter no Demonstrativo de Aplicação de Adiantamento as informações comprobatórias informadas pelo tomador do recurso; 3.7.6. O Demonstrativo deverá conter campos para assinatura do ordenador da despesa e do responsável pelo adiantamento; 3.7.7. O Demonstrativo pode ser configurado pelo sistema para se adequar à realidade da entidade;
--	--



	3.7.8. Controle dos convênios federais contendo as seguintes funcionalidades: 3.7.8.1. Permitir cadastrar os convênios federais e seus respectivos aditivos com opção de anexar documentos; 3.7.8.2. Cadastro do plano de trabalho, contendo as metas, etapas/fases, cronograma de desembolso e plano de aplicação; 3.7.8.3. Cadastro do responsável pelo convênio federal; 3.7.8.4. Cadastro da situação do convênio federal, com opção de cadastros de tipos de situação conforme necessidade da entidade; 3.7.8.5. Cadastro histórico da data limite para prestação de contas com a possibilidade de informar se a prestação foi aprovada e informações para descrição do fato ocorrido; 3.7.8.6. Permitir visualizar em tela as informações de aditivos, conta bancária, saldo bancário, licitações, contratos, receitas, contrapartida e despesas de um determinado convênio, permitindo carregar o movimento de origem automaticamente; 3.7.8.7. Emissão do resumo financeiro contendo entradas e saídas de recursos, rendimentos de aplicações, despesas de restituições, quadro de valor previsto x realizado e valor da devolução do saldo remanescente baseado no percentual informado; 3.7.8.8. Emissão do extrato do convênio federal com informações de cadastro, plano de trabalho, cronograma, aplicação, contas bancárias, responsáveis, situação, prazos, licitações/contratos, execução de receita/despesa e saldos, sendo possível escolher quais informações serão emitidas; 3.7.8.9. Validar período de vigência do convênio, com as opções de "Não validar", "Avisar" ou "Recusar", controlando sua execução até o empenhamento conforme o parâmetro; 3.7.9. Controle das Subvenções Sociais contendo as seguintes funcionalidades: 3.7.9.1. Cadastro de beneficiárias e certidão de regularidade com data de validade e chave de autenticidade; 3.7.9.2. Cadastro do instrumento de transferência (contrato, acordo ou termo), aditivos, cronograma, fonte, devolução de saldo, etapas, partícipes, legislação, plano de aplicação e anexos; 3.7.9.3. Listagem dos instrumentos de transferência; 3.7.9.4. Cadastro da prestação de contas, devolução de saldo, saldos bancários, outras receitas e exportação das transferências pelas entidades beneficiárias via web;
--	--



	3.7.9.5. Controle de operadores que terão acesso ao cadastro da prestação de contas via web; 3.7.9.6. Impressão e validação da autenticidade da certidão via web; 3.7.9.7. Relatório de conferência dos instrumentos de transferências detalhando a execução da despesa; 3.7.9.8. Importação da prestação de contas realizada no SIT do TCE-PR; 3.8. Integrações e Declarações Externas 3.8.1. Integração entre os modelos: 3.8.1.1. Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa e realização da receita, com possibilidades de estornos conforme metodologia do Tribunal; 3.8.1.2. Relatórios prévios de conferência e impressão do diário de arrecadação; 3.8.1.3. Importação de empenhos, liquidações, retenções e despesas extraorçamentárias diretamente do sistema de folha de pagamento, bem como lançamentos patrimoniais de passivos e provisões (13º salário, férias, etc.); 3.8.1.4. Relatórios prévios de conferência; 3.8.1.5. Permitir visualizar, nos empenhos gerados pela integração da folha, os servidores e seus respectivos valores; 3.8.1.6. Controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados; 3.8.2. Geração de dados para outras entidades de controle com exportação para: 3.8.2.1. Secretaria de Receita Previdenciária; 3.8.2.2. Receita Federal; 3.8.2.3. SIOPE (Educação) e SIOPS (Saúde); 3.8.2.4. Relatórios de apoio para preenchimento da DCA (Balanço Patrimonial, Receitas, Despesas, Restos a Pagar, Variações Patrimoniais, etc.); 3.8.2.5. Matriz de Saldo Contábil (SICONFI-MS); 3.8.2.6. Possibilidade de integração de outras entidades para exportação da MSC; 3.8.2.7. Permitir a exportação e importação da MSC;
--	--



		3.8.2.8. Balancete e razão contábil da MSC, com visualização consolidada ou por informação complementar; 3.8.2.9. Possibilidade de cadastrar informações complementares em lançamentos contábeis manuais; 3.8.2.10. Controle de fechamento e reabertura da MSC, validando também o fechamento do executivo se possuir integração no mesmo banco de dados; 3.8.3. Permitir a reinicialização da senha pelo próprio usuário através de envio para o e-mail cadastrado, gerando um token de validação.
4	59699	Módulo de Controle de Frotas 4.1. Integração com Patrimônio e Cadastro de Veículos 4.1.1. Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e somente atualizados os dados inerentes ao Sistema de Frotas, não permitindo alteração dos dados originais do Sistema de Patrimônio; 4.1.2. Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de controle de frotas, mas devem ser consultados por este sistema preferencialmente via API ou integração nativa de banco de dados, garantindo a atualização em tempo real sem necessidade de sincronismo manual; 4.1.3. Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo (previamente cadastrados); 4.1.4. Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo; 4.2. Gestão de Condutores e Motoristas 4.2.1. Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores. O motorista deve estar no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH, e não deve haver duplicidade de cadastro; 4.2.2. Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento; 4.2.3. Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH atualizadas com as informações disponibilizadas pelo DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração; 4.2.4. Cadastro de cursos adicionais e vinculação com os motoristas; deve permitir a visualização no cadastro do motorista informando o tipo e data de validade do curso; 4.2.5. Permitir a leitura de QR Code da CNH Digital para agilizar o cadastro e possuir interface que suporte integração com APIs de órgãos de trânsito para consulta automatizada de prontuários.



	4.3. Gestão de Fornecedores, Acessórios e Pneus 4.3.1. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade, devendo, no sistema de controle de frotas, vincular com a atividade permitida (abastecimento, lavagem, manutenção, etc.); 4.3.2. Cadastro de acessórios nos veículos, integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras; 4.3.3. Individualização dos acessórios por veículo, atribuindo um código para cada peça, com suporte a etiquetas de QR Code ou tecnologia RFID para conferência e inventário via dispositivos móveis; 4.3.4. Permitir a visualização do acessório no cadastro de veículo e controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga; 4.3.5. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu; 4.3.6. Controle de localização dos pneus por veículo e posição; controle das datas de recapagem dos pneus; 4.4. Controle de Abastecimento 4.4.1. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município; 4.4.2. O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras; 4.4.3. Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites; 4.4.4. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas para visualização do saldo no sistema de frotas; 4.4.5. Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo; 4.4.6. Possuir rotina de geração de abastecimentos por solicitações autorizadas pela entidade, onde o frentista do posto fornecedor inicia o lançamento na hora do abastecimento através da validação da solicitação via web, por link fornecido pela entidade, não permitindo abastecimentos diferentes com a mesma ordem e, posteriormente, após conferência e liberação do responsável, processar esses lançamentos automaticamente via WebService; 4.5. Manutenção e Utilização diária 4.5.1. Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens de serviço, informando produtos ou serviços realizados, contendo a importação do XML das notas para registro;
--	---



		4.5.2. Controle de utilização de veículo por: motorista, destino, período, controle de hodômetro/horímetro, cadastro de infrações/multas, ocorrências diversas e agendamento prévio; 4.5.3. Deve disponibilizar sistema ou aplicativo móvel (App) para que o condutor realize o Checklist de Inspeção Diária (luzes, pneus, fluidos e avarias) com registro fotográfico antes do início da jornada; 4.6. Rastreamento e Monitoramento 4.6.1. Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado, devendo o software ser agnóstico quanto ao hardware, permitindo a comunicação com diferentes protocolos e fabricantes de rastreadores; 4.6.2. Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa; 4.6.3. Visualização dos veículos em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição; 4.7. Relatórios, Integrações e Requisitos Técnicos 4.7.1. Controle de acesso do operador por: local de lotação do veículo e tipo de movimentação (abastecimento, utilização, serviços, etc.); 4.7.2. Possibilitar a importação dos dados de utilização dos veículos via arquivo "TXT", conforme leiaute fornecido pela entidade, gerando assim os lançamentos necessários; 4.7.3. Oferecer relatórios nativos de abastecimentos (preço médio, média de consumo), análise de consumo em ordem decrescente, despesas dos veículos (impostos, manutenção) e utilização (período, motorista, destino), além de painéis de indicadores (Dashboards/BI) dinâmicos para análise visual de KPIs (custo por km, ociosidade da frota e ranking de condutores). 4.7.4. Possibilitar integração através de arquivos de exportação e importação com o sistema de gerenciamento de cartões para abastecimento — "FITCARD" e "VALECARD" ou qualquer sistema a ser utilizado pelo Município, onde seja possível a integração mediante layouts disponibilizados; 4.7.5. Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR); 4.7.6. O sistema deve rodar em ambiente Web — internet e intranet.
5	59700	Módulo de Controle de Isenção de IPTU 5.1. Esse módulo deve permitir à administração municipal o controle completo de todo o processo de solicitação de isenção de IPTU, incluindo o mapeamento socioeconômico familiar e as visitas de profissionais realizadas pela administração municipal, e controlando todas as solicitações deferidas ou indeferidas;



	5.2. Disponibilizar cadastro de solicitação de isenção de IPTU de maneira integrada com o módulo Tributação e Dívida Ativa e realizar o cruzamento automático de dados com bases governamentais (CadÚnico) e permitir a atualização em tempo real do status de isenção conforme mudanças no cadastro imobiliário, permitindo visualização em tela de pelo menos as seguintes informações: 5.2.1. Número de edificações, Lote, Quadra, Matrícula, Área, Logradouro, Número, CEP, Bairro, dados da posse atual; 5.2.2. Atalho em tela para demonstrativo de cálculo do último IPTU lançado no módulo tributário, contendo os dados das características de terreno e edificação, dados das metragens de terreno e edificações, bem como os valores venais calculados pelo sistema e os respectivos valores de IPTU e taxas; 5.3. O cadastro da isenção deverá: 5.3.1. Possuir cadastro socioeconômico familiar, indicando, pelo menos, se o imóvel está no nome do proprietário, se possui outro imóvel, se é casa de meio lote, se recebe benefício social, se possui filho em entidade ou programa social, se possui outro tipo de rendimento ou ajuda financeira, se membro da família matriculado em colégio ou faculdade particular; 5.3.2. Permitir a administração municipal o acompanhamento das fases de análise para aprovação ou rejeição do pedido de isenção, informando se ocorreu a visita, por quem foi recebido, nome de quem fez a visita, descrever a aparência do imóvel, e número de cômodos; 5.3.3. Possibilidade de anexar tantos documentos ou imagens à solicitação de isenção quantos sejam necessários, nomeando cada anexo com uma descrição informada pelo operador; 5.3.4. Permitir o cadastro de todos os residentes do imóvel, em campo próprio para esse fim, indicando a classificação do parentesco, a ocupação e a renda mensal de cada um; 5.3.5. Disponibilizar o cadastro das despesas familiares, com campos individualizados para as despesas básicas, como energia, água, medicamentos, IPTU, transporte, alimentação, prestações, asfalto, plano de saúde, internet, computador, e que, ao final, informe a soma total dessas destes campos; 5.4. Deve possuir tela de gerenciamento de solicitações gravadas, com operadores de consulta como: Menor ou igual, Maior ou igual, Igual, Contém, Não Contém, Contido em, Não contido em, Inicia com, Termina com e Entre; bem como permitir exibir ou ocultar o seletor de colunas, permitir também a ordenação das colunas disponíveis na consulta, incluindo a possibilidade de utilizar mais de uma coluna ao mesmo tempo para ordenar os dados nos formatos ascendente e descendente, selecionar a quantidade de itens que podem ser exibidos por página e gerar os dados filtrados em tela, podendo gerar planilha Excel.
--	--



287

		5.5. Permitir à administração municipal cadastrar os benefícios sociais que serão vinculados, posteriormente, aos cadastros de solicitações de isenção; 5.6. Permitir a administração municipal cadastrar as ocupações que serão posteriormente vinculadas aos cadastros de solicitações de isenção; 5.7. Impressão da ficha de solicitação com os campos do cadastro da solicitação para assinatura do proprietário; 5.8. Disponibilizar relatório no formato pdf, csv e painéis (dashboards) gráficos dinâmicos com mapas de isentos por bairros contendo os campos nome do bairro, número de imóveis no bairro, número de pedidos de isenção, número de pedidos deferidos, número de pedidos indeferidos, número de pedidos automáticos, número de deferimentos parciais, número de indeferimentos parciais, número de deferimentos de imposto; 5.9. Gerar relatório no formato pdf, csv e painéis (dashboards) gráficos dinâmicos com mapas de isentos por setor, número do setor, número de imóveis no bairro, número de pedidos de isenção, número de pedidos deferidos, número de pedidos indeferidos, número de deferimentos parciais, número de indeferimentos parciais. 5.10. Possibilidade de favoritas e gerenciar opções favoritas; 5.11. Estar em total conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a criptografia de dados sensíveis e permitindo o controle de logs de acesso.
6	59701	Módulo de Controle do Simples Nacional 6.1. Importar e tratar arquivos disponibilizados pelo Simples Nacional, como PGDASD e PGDASD2018, DAF607, DASSENDA, PERÍODOS. Além da importação manual, o sistema deve realizar a captura automática dos arquivos e dados através de Integração via Webservice (APIs) diretamente do Portal do Simples Nacional (RFB); 6.2. Possuir extrato detalhado por empresa, comparando os valores de faturamento da prestação de serviços (Esnfs), valores efetivamente pagos; 6.3. Deve apontar divergência de valores calculados entre o livro fiscal eletrônico e os arquivos disponibilizados; 6.4. Deve permitir acompanhamento de contribuintes que tiveram o limite de faturamento excedido em um período; 6.5. Deve permitir gerenciar os contribuintes que tiveram as maiores arrecadações em determinado período e gerar um ranking de risco fiscal baseado no histórico de divergências, faturamento e comportamento tributário, orientando o planejamento de auditorias presenciais;



		6.6. Comparativo dos valores de faturamento declarados no PGDAS-D com os valores de faturamento constantes nos relatórios de apuração do ISS do sistema de Notas Fiscais eletrônicas emitidas; 6.7. Comparativo dos valores de faturamento de prestação de serviços com os valores pagos de ISSQN, demonstrando a alíquota efetiva do contribuinte, para análise das alíquotas utilizadas quando da emissão de notas fiscais com destaque de retenção do imposto; 6.8. Atualização de contribuintes cadastrados na RFB e que não possuem cadastro mobiliário no município (quem possui CNPJ, mas não está inscrito no município); 6.9. Atualização do histórico de períodos de opção do Simples Nacional no cadastro de atividades econômicas; 6.10. Possibilidade de favoritas e gerenciar opções favoritas no Sistema Tributário; 6.11. Possuir log de arquivos importados, permitindo realizar buscas por nome ou parte do nome de arquivo. Cada registro de log deverá guardar a data de envio e o tipo do arquivo; 6.12. Permite registrar observações que ficarão vinculadas a cada log de importação, permitindo, posteriormente realizar busca por observação; 6.13. Permite exportação dos registros de log para planilhas Excel ou similares e permitir a visualização desses dados em painéis de Business Intelligence (BI), com gráficos de evolução de arrecadação por CNAE (setor econômico) e comparativos anuais; 6.14. O sistema deve possuir motor de regras para 'Malha Fina', cruzando automaticamente os dados do PGDAS-D, Notas Fiscais de Serviço (NFS-e) e Cartões de Crédito/Débito (DECRED), gerando alertas automáticos de indicio de omissão de receita; 6.15. Possibilitar o envio em lote de notificações de inconsistências para o Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) do contribuinte, permitindo a autorregularização antes da abertura de processo fiscalizatório.
7	59702	Módulo de Controle Interno 7.1. Cadastro dos servidores do controle interno, integrado com o cadastro de pessoas e servidores da Contabilidade; 7.2. Cadastro dos servidores das secretarias nomeados para responder ao controle interno; 7.3. Cadastro de atribuições dos servidores; 7.4. Cadastro de Normas e Procedimentos Periódicos com as seguintes definições: 7.4.1. Periodicidade e a ocasião de atuação do procedimento;



	7.4.2. Embasamento legal; 7.4.3. Cadastro de questionários, onde os itens de avaliação possuam a opção de estar ativo, não sendo necessário a exclusão do mesmo em casos específicos de avaliação pelo qual o item não seja aplicado; 7.4.4. Local e Responsável pelas informações; 7.4.5. Vinculação de atribuição; 7.4.6. Modelo padrão de relatório para o parecer do controlador, sendo possível a configuração do relatório pelo usuário; 7.4.7. O parecer do controlador e os relatórios conclusivos devem suportar assinatura digital (Padrão ICP-Brasil), garantindo a validade jurídica e a integridade dos documentos sem necessidade de impressão; 7.5. Possibilidade de ativar/desativar Procedimentos periódicos já cadastrados; 7.6. Permitir instaurar vários procedimentos de modo automático; 7.7. Cadastro de atividades do controle interno (procedimentos) com as seguintes características: 7.7.1. Descrição das atividades; 7.7.2. Aplicação de questionários de avaliação; 7.7.3. Controle do local (secretaria) de aplicação e periodicidade de avaliação; 7.7.4. Anexos de comprovantes/justificativas; 7.7.5. Consulta das pendências: atividades em andamento, questionários em aberto; 7.7.6. Registro de todas as mensagens trocadas entre os membros do Controle Interno e os responsáveis nos locais, na própria tela do procedimento instaurado pelo Controle Interno; 7.7.7. Registro do relatório conclusivo referente ao retorno do questionário vinculado ao procedimento instaurado; 7.7.8. Status referente ao procedimento instaurado e permitir a criação de Planos de Ação (padrão 5W2H) para as irregularidades detectadas, com controle de prazos para que a secretaria auditada comprove a correção da falha; 7.7.9. Possibilidade de imprimir o questionário do procedimento instaurado; 7.8. Relatórios gerenciais: 7.8.1. Relação das atividades executadas;
--	---



		7.8.2. Estatísticas dos questionários e procedimentos instaurados contendo informações gráficas, incluindo painéis de monitoramento em tempo real que mostrem o percentual de recomendações atendidas por secretaria e o índice de conformidade da prefeitura; 7.9. Permitir a criação de uma Matriz de Riscos, classificando os processos administrativos por nível de criticidade (Baixo, Médio, Alto), orientando o cronograma de auditoria do Controle Interno com base em prioridades; 7.10. O módulo deve possuir calendário de obrigações integrado, enviando alertas automáticos, via e-mail ou notificação no sistema, sobre prazos de envios de relatórios para o Tribunal de Contas e encerramento de exercícios.
8	59717	Módulo de Controle Patrimonial 8.1. Cadastro de bens da instituição com campos para identificação do nome, plaqueta, detalhamento, natureza, utilização, categoria, tipo de propriedade, data de aquisição, descrição do bem, data de incorporação, data de desincorporação, valor, número do empenho, número de série, vida útil estimada, data de término de garantia, número da nota fiscal, inscrição municipal (se bem imóvel), fornecedor, dados do tipo de medidor (se veículo) e saldo anterior do bem, incluindo integração com o módulo de frotas para atualização automática de medidores (odômetro/horímetro) e alertas de manutenção preventiva baseados na utilização real do bem; 8.2. Permitir a classificação dos bens por grupo, subgrupo e classe; 8.3. Permitir anexar imagem ao bem; 8.4. Permitir cadastro histórico de conservação dos bens; 8.5. Permitir cadastro histórico das ocorrências dos bens; 8.6. Permitir cadastro histórico dos controles dos bens por tipo de controle com data de vencimento do controle e campo para identificar os controles concluídos; 8.7. Permitir cadastro histórico do responsável e local do bem; 8.8. Possuir cadastro da entidade de origem do bem em caso de Cisão/Fusão; 8.9. Possuir campos distintos para bens imóveis: medida do bem, coordenada geográfica, matrícula, número de registro, cartório, localização do bem e permitir o armazenamento digital de escrituras, certidões de ônus, plantas e outros documentos legais diretamente no cadastro do bem imóvel, com alertas de vencimento para certidões periódicas; 8.10. Possibilitar consultar na tela do bem sua movimentação, inventários vinculados e seu vínculo com obra/intervenção;



	8.11. Relatórios dos bens com filtros diversos e ordenação por contábil, por classificação (grupo/subgrupo e classe), por local, por responsável, por plaqueta e por fornecedor; 8.12. Relatório de bens com saldo inicial no exercício, saldo na data informada, com opção para filtrar somente os bens que possuem saldo e somente os bens com saldo zerado; 8.13. Possuir cadastro de bens em lote; 8.14. Permitir cadastro de comissão de bens patrimoniais com identificação dos membros, tipo de atribuição, e início e fim de vigência da comissão; 8.15. Possibilitar o lançamento de bens de terceiros, bem como sua baixa; 8.16. Permitir dentro do módulo patrimônio a incorporação dos bens integrado pela liquidação; 8.17. Possuir tela de movimentação dos bens (lançamentos de incorporação e desincorporação); 8.18. Permitir movimentação dos bens em lote de incorporação e lote de baixa dos bens; 8.19. Possuir cadastro de estorno de movimentação dos bens; 8.20. Possuir cadastro de transferência de saldo entre bens e entre contábeis; 8.21. Possuir cadastro da receita por alienação de bens e vínculo com os bens alienados para registro da baixa contábil; 8.22. Permitir cadastro de apólice com campos para identificar: número da apólice, início e fim de vigência, situação da apólice, número do processo na SUSEP, seguradora, corretor, tipo de cobertura, franquia, valor da cobertura, valor utilizado, parcelas, vencimento e valor das parcelas, vinculação com empenho, vinculação com cadastro do bem; 8.23. Permitir cadastro gerais de tipos conforme o critério da entidade para: tipo de conservação, tipo de ocorrência, tipos de controle, tipo de cobertura de apólice, e tipo de atribuição na comissão de bens; 8.24. Permitir o cadastro de cabeçalho e rodapé do termo de responsabilidade, de carga, de baixa e de transferência de bens, bem como permitir criar mais de um modelo para o mesmo termo; 8.25. Permitir o cadastro de classes de depreciação, com campos de vida útil, taxa anual, taxa mensal, tipo de cálculo e configuração contábil para vincular a conta de incorporação, de depreciação, e a conta contábil de variação patrimonial diminutiva, bem como o evento contábil. Devendo garantir a conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), realizando automaticamente os lançamentos de depreciação, amortização e exaustão, com
--	--



	reflexo imediato no Balanço Patrimonial da Contabilidade sem necessidade de reprocessamento manual; 8.26. Permitir a configuração da depreciação no cadastro dos bens móveis, com campos para indicar o mês de início, a classe de depreciação e valor residual; 8.27. Possuir rotina que vincule a configuração de classe de depreciação, mês de início e valor residual em vários bens selecionados; 8.28. Possuir rotina de cálculo de depreciação dos bens permitindo um lançamento por mês ou lançamento acumulado; 8.29. Bloquear lançamentos contábeis de movimentação nos bens se o período estiver fechado; 8.30. Emitir relatório de depreciação de bens resumido/detalhado, por conta contábil e por classe de bens com opção de filtrar por bem, por conta contábil e somente os bens que atingiram o valor residual; 8.31. Possuir cadastro de inventário de bens com campos para data de início e fechamento; 8.32. Possuir no inventário de bens, rotina que permita vincular os bens através de filtros por local, responsável, fornecedor, empenho, nota fiscal, data de aquisição, data de incorporação física, bens com saldo em determinada data, categoria do bem, grupo, subgrupo e classe, e por nome do bem; 8.33. Possuir relatório que permita filtrar somente os bens em inventário; 8.34. Possuir bloqueio da movimentação dos bens vinculados ao inventário; 8.35. Permitir exportação do inventário em arquivo e permitir importação do inventário em arquivo com os dados atualizados no retorno; 8.36. Permitir a conferência e atualização individual do bem no cadastro de retorno do inventário; 8.37. Emitir relatório de análise de bens com comparativo do valor atual no sistema com o valor avaliado no retorno; 8.38. Emitir relatório de resumo do inventário por contábil com valor atual no sistema comparado ao valor de reavaliação; 8.39. Emitir relatório de resumo do inventário por contábil detalhando os valores por bem, com valor atual no sistema comparado ao valor de reavaliação; 8.40. Emitir o relatório comparativo da situação cadastral do bem, demonstrando somente os campos com diferenças entre a situação cadastral do bem no sistema e a situação cadastral no retorno;
--	--



	8.41. Possuir rotina que simula o fechamento do inventário, emitindo um relatório de críticas antes do fechamento; 8.42. Possuir rotina que realiza no fechamento do inventário a atualização cadastral, a transferência de responsável e local, a reavaliação a maior ou menor e a incorporação de bens novos pertencentes ao inventário, mas não localizados no cadastro da entidade; 8.43. Emitir a ficha cadastral do bem, com opção de detalhar a movimentação do bem e opção de configurar a emissão de assinaturas; 8.44. Permitir a emissão de relatório de ocorrências, estado de conservação e tipos de controles; 8.45. Permitir emissão do termo de carga dos bens com filtros por local, responsável pelo bem e responsável pelo local, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório; 8.46. Permitir a emissão do termo de responsabilidade individualizado por bem ou a relação de bens por responsável, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório; 8.47. Permitir a emissão do termo de baixa de bens individualizado por bem ou a relação de bens por responsável, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório; 8.48. Permitir a emissão do termo de transferência de bens com filtros pelo local e responsável de origem e local e responsável de destino da transferência, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório; 8.49. Possuir a emissão do relatório de apólices com filtros por período de vigência, status da apólice, seguradora, corretor, bem segurado e tipo de cobertura, detalhando as informações de coberturas, parcelas e bens segurados; 8.50. Emitir relatório por conta contábil e a relação de bens que demonstre os valores de saldo anterior, incorporação, desincorporação e saldo final, com filtro por código de bem e conta contábil; 8.51. Emitir relatório de saldo contábil do bem, demonstrando o saldo final do bem em determinado intervalo de datas; 8.52. Emitir relatório por conta contábil e tipo de movimento dos bens que demonstre os valores de saldo anterior, incorporação, desincorporação e saldo final; 8.53. Emitir relatório de movimentação dos bens com opção de detalhar a descrição do movimento; 8.54. Permitir a geração e Impressão de etiquetas com QR Code ou suporte a Tags RFID, vinculadas a um aplicativo móvel de inventário, permitindo a leitura e
--	--



		conferência instantânea dos dados do bem através da câmera de smartphones ou coletores de dados; 8.55. Possuir rotina que realiza a transferência de responsável/local dos bens patrimoniais em lote com opção de parametrizar o envio de e-mail de aviso ao responsável; 8.56. Possuir rotina que registra o estado de conservação dos bens em lote; 8.57. Possuir rotina que registra ocorrência dos bens em lote; 8.58. Possuir rotina que registra tipos de controle dos bens em lote; 8.59. Possuir rotina que registra a data de desincorporação dos bens em lote; 8.60. Possuir rotina que atualiza o cadastro dos bens que pertencem ao mesmo lote; 8.61. Possuir rotina que transfere o saldo de bens entre contábeis; 8.62. Disponibilizar aplicativo para dispositivos móveis que funcione de modo offline para a realização de inventários físicos, permitindo a captura de fotos do estado do bem, registro de coordenadas GPS no momento da conferência e sincronização automática com a base de dados central.
9	59703	Módulo de Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras DES-IF 9.1. Este módulo deverá permitir à administração municipal recepcionar as declarações realizadas pelas instituições financeiras conforme orientação do Modelo Conceitual da ABRASF para a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras, versão 3.1 ou superior. O sistema deve ser nativamente compatível com a versão 3.1 da DES-IF e estar tecnologicamente preparado para atualizações automáticas conforme novas notas técnicas da ABRASF ou mudanças no COSIF (Banco Central); 9.2. Permite acesso ao sistema através de Certificado Digital ICP-Brasil; 9.3. Integração com o sistema Tributário, utilizando o cadastro de empresas do município bem como a inscrição municipal das empresas para liberar acesso aos módulos bem como para lançamento de valores devidos pelas instituições (guia de lançamento do ISS devido); 9.4. Permite às instituições financeiras realizarem solicitação de acesso ao sistema, determinando o responsável legal pela entrega das declarações à administração municipal; 9.5. Permite ao fisco municipal gerenciar as solicitações de acesso realizadas por partes das Instituições financeiras, possibilitando liberação ou recusa da solicitação;



	9.6. Permite ao fisco municipal definir os parâmetros previstos no manual da DES-IF versão 3.1 ou superior; 9.7. Permite que as instituições financeiras realizarem o envio do arquivo referente ao módulo de informações comuns aos municípios, contendo todas as contas de resultado credoras com vinculação das contas internas à codificação do COSIF e seu respectivo enquadramento das contas tributáveis pela Lei Complementar nº 116/03; 9.8. O Módulo DES-IF deverá estar preparado para receber e validar os arquivos: 9.8.1. Tela para envio do Módulo Informações Comuns aos Municípios conforme layout DESIF versão 3.1; 9.8.2. Tela para envio do Módulo Demonstrativo Contábil conforme layout DESIF versão 3.1; 9.8.3. Tela para envio do Módulo Apuração Mensal do ISSQN, conforme layout DESIF versão 3.1; 9.8.4. Tela para envio do Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis conforme layout DESIF versão 3.1; 9.8.5. Incluir validador de regras de negócio que impeça a importação de arquivos com somatórios de dependências divergentes do balancete consolidado da instituição; 9.9. Após o envio de declaração para lançamento de ISS, é possível o envio de uma retificadora informando o número do protocolo a ser retificado; 9.10. Cada arquivo enviado pelo banco deverá receber um número de protocolo confirmando o recebimento do mesmo que será enviado para o e-mail do responsável cadastrado; 9.11. Ao receber com sucesso o arquivo de declaração mensal o sistema deverá gerar automaticamente emissão do documento municipal de arrecadação de forma integrada com o sistema de tributação e dívida ativa; 9.12. Ao receber arquivos inconsistentes, o sistema deve emitir listagem das inconsistências encontradas para as instituições financeiras, permitindo o envio automático de termos de intimação e notificações de inconsistências diretamente via Domicílio Tributário Eletrônico, com ciência automática de recebimento; 9.13. Deve ser possível à administração municipal visualizar as inconsistências geradas no envio dos arquivos pelas instituições financeiras; 9.14. Deve disponibilizar à administração municipal, tela de gerenciamento na qual será possível visualizar e pesquisar todos os arquivos enviados pelas instituições financeiras, filtrando informações como razão social, competência, módulo, tipo de envio normal ou retificado e número de protocolo. Os filtros devem conter operadores configuráveis de consulta como: Menor ou igual, Maior ou igual, Igual, Contém, Não Contém, Contido em, Não contido em, Inicia com, Termina com e
--	--



		Entre, além de permitir exibir ou ocultar o seletor de colunas, permitir também a ordenação das colunas disponíveis na consulta, incluindo a possibilidade de utilizar mais de uma coluna ao mesmo tempo para ordenar os dados nos formatos ascendente e descendente, selecionar a quantidade de itens que podem ser exibidos por página e gerar os dados filtrados em tela em planilha Excel; 9.15. Relatório contendo dados do balancete semestral importado pelas instituições financeiras em PDF ou Excel, e disponibilizar painéis gráficos (dashboards) que permitam comparar a evolução da arrecadação mensal por instituição financeira, destacando quedas bruscas de receita ou mudanças atípicas no perfil de contas declaradas; 9.16. Emissão de relatórios contendo os dados de ISS retido, ISS devido, dependência obtidos através da apuração mensal do ISSQN (módulo 2) em PDF ou Excel; 9.17. Emissão do relatório do demonstrativo contábil (módulo 1) enviado pelas instituições financeiras, em PDF ou EXCEL; 9.18. Deve permitir à administração municipal tela de consulta em forma de tabela dinâmica, na qual será possível gerenciar contas e valores, exibindo em um só lugar as informações como mês, ano, conta PGCC, dependência, código tributação DESIF, Conta COSIF, código correspondente da LC116 e valores declarados pelas instituições, podendo ainda, filtrar por mais de uma instituição financeira ao mesmo tempo; 9.19. A tabela dos dados exibidos, deverá permitir realizar consulta com diversos operadores em suas respectivas colunas, tais como: Menor ou igual, Maior ou igual, Igual, Contém, Não Contém, Contido em, Não contido em, Inicia com, Termina com e Entre; bem como permitir exibir ou ocultar o seletor de colunas, permitir também a ordenação das colunas disponíveis na consulta, incluindo a possibilidade de utilizar mais de uma coluna ao mesmo tempo para ordenar os dados nos formatos ascendente e descendente, selecionar a quantidade de itens que podem ser exibidos por página e gerar os dados filtrados em tela, podendo gerar planilha Excel; 9.20. Possibilidade de favoritas e gerenciar opções favoritas no Sistema Tributário; 9.21. Possuir motor de auditoria que realize o cruzamento automático entre o Plano Geral de Contas Comentado (PGCC) enviado pela instituição e a lista de serviços tributáveis da LC 116/03, alertando sobre contas com indícios de tributação incorreta ou omissão de receitas.
10	59704	Módulo de Domicílio Eletrônico do Contribuinte DEC 10.1. Esse módulo deve permitir que a entidade municipal estabeleça uma comunicação de caráter oficial com seus contribuintes através de domicílio eletrônico individualizado por contribuinte;



	10.2. Deve disponibilizar credenciamento que valide e-mail do contribuinte e aceite de termo de uso antes de passar pela liberação da Prefeitura; 10.3. Deve permitir à administração municipal a configuração do termo de aceite que será exibido na solicitação de acesso; 10.4. Deve disponibilizar tela de gerenciamento das mensagens eletrônicas disparadas automaticamente pelo sistema ou manualmente; 10.5. A tabela dos dados exibidos em tela, deverá permitir realizar consulta com diversos operadores em suas respectivas colunas, tais como: Menor ou igual, Maior ou igual, Igual, Contém, Não Contém, Contido em, Não contido em, Inicia com, Termina com e Entre; bem como permitir exibir ou ocultar o seletor de colunas, permitir também a ordenação das colunas disponíveis na consulta, incluindo a possibilidade de utilizar mais de uma coluna ao mesmo tempo para ordenar os dados nos formatos ascendente (do menor para o maior) e descendente (do maior para o menor), selecionar a quantidade de itens que podem ser exibidos por página e gerar os dados filtrados em tela, podendo gerar planilha Excel; 10.6. Deve ficar evidenciado dados da leitura, data limite para leitura e status atual da mensagem, garantindo a integridade da mensagem através de códigos Hash e carimbo de tempo (Timestamp), gerando um comprovante de entrega que sirva como prova técnica em processos judiciais; 10.7. Deve permitir o acesso ao DEC pelo contribuinte ou por seu outorgado, mediante efetivação de credenciamento preliminar do mesmo; 10.8. Deve permitir acesso com certificação digital, e permitir a autenticação única através da plataforma GOV.BR (níveis Prata ou Ouro), facilitando o acesso do cidadão sem a necessidade de criação de novas senhas específicas; 10.9. Deve permitir enviar mensagens individualizadas e com anexos para os contribuintes já cadastrados; 10.10. Deve permitir visualizar os contribuintes que já estão cadastrados, bem como permitir realizar pesquisa por documento, nome, inscrição municipal e data de cadastramento; 10.11. Deve disponibilizar integração através de parametrização com Sistema Tributário para o envio de carnês de atividade econômica diretamente aos contribuintes que já estejam cadastrados no DEC; 10.12. Deve permitir a visualização, por parte do outorgado, de todas as mensagens de quem ele é representante legal; 10.13. Deve disponibilizar contagem do prazo legal, de forma automática, a partir da data em que o conteúdo da mensagem é enviado ao contribuinte. Incluindo a configuração de 'Ciência Tácita', onde, decorrido o prazo legal sem a abertura da
--	--



		mensagem pelo contribuinte, o sistema deverá registrar automaticamente a ciência da notificação para todos os efeitos legais; 10.14. Deve disponibilizar integração entre Emissão de Cobrança Administrativa do Sistema Tributário, permitindo gerar uma ou mais mensagens de maneira automática para os contribuintes cadastrados. E disponibilizar relatório de 'Economia Gerada', calculando o valor poupado em impressões e envios postais (AR) comparado ao volume de mensagens enviadas pelo DEC; 10.14.1. O sistema tributário deverá permitir informar os dados necessários para a integração das mensagens: Título da Mensagem DEC, Corpo da Mensagem DEC, Prazo para leitura DEC; 10.15. Possibilidade de favoritas e gerenciar opções favoritas no Sistema Tributário; 10.16. Permitir o envio de alertas complementares via WhatsApp, SMS ou Notificação Push para avisar o contribuinte de que existe uma nova mensagem oficial em seu Domicílio Eletrônico.
11	59705	Módulo de Compras, Licitações e Contratos 11.1. Cadastro de fornecedores com quadro societário, certidões e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. Emitir documentos para o fornecedor através de modelos estipulados pela entidade. Lançamento de ocorrências de lançamentos para o fornecedor com marcação para bloqueio/desbloqueio e controle de data inicial e final. 11.2. Possuir a solicitação de Cadastro "online" de fornecedores, com envio da documentação necessária para a abertura do cadastro na entidade. Possuir rotina para aprovação ou não deste cadastro, pelo responsável. 11.3. Cadastro de produtos e serviços permitindo classificação em grupos e subgrupos, permitindo a criação de um Catálogo Eletrônico de Padronização com descrição técnica detalhada, unidades de medida e códigos de itens (CATMAT/CATSER), visando a celeridade nas solicitações e precisão na economia de escala; 11.4. Cadastro de Unidade de medida relacionada a unidade de medida fornecida para Prestação de Contas ao TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), e integrar-se ao Painel de Preços do Governo Federal ou bases de dados de notas fiscais eletrônicas (NFC-e/NF-e) do estado, automatizando a obtenção de preços de mercado para balizar o valor máximo da licitação; 11.5. Cadastro de comissões de licitação: permanente, especial, pregoeiros e leiloeiros, informando as portarias ou decretos que as designaram, permitindo informar também os seus membros, atribuições designadas e natureza do cargo, vinculado com a lei/ato que designou a mesma. 11.6. Emissão de solicitações de compra de material e serviços com indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de



	despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários. Controlando a obrigatoriedade das ações do Plano Plurianual (PPA) relacionadas. Emitir documentos relacionados a solicitação, através de modelos estipulados pela entidade. Inserção de anexos nos seguintes formatos: Imagens (PNG, BMP, GIF e JPG), Texto (TXT, DOC, DOCX E ODT), Planilhas (XLS, XLSX E ODS) e outros (CSV, PDF, DWG, PPT, PPTX). Permitir a elaboração digital do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e do Estudo Técnico Preliminar (ETP) dentro do sistema, com fluxo de aprovação eletrônico e assinaturas digitais; 11.7. Permitir a realização de cópia de solicitações de material/serviço ou compra direta, já realizadas pela entidade, de forma a evitar a realizar o cadastro novamente de dados de processos similares. 11.8. Permitir que ao vincular as dotações orçamentárias aos produtos selecionados, para solicitação do processo licitatório, seja feito o rateio das quantidades/valores através de rotina que possibilite tanto o rateio manual quanto automático; 11.9. Permitir o gerenciamento das solicitações de compras para processos de licitações "multi secretaria". Onde a Licitação ocorre por uma secretaria principal, onde será realizado todo o gerenciamento, desde o seu cadastro até contrato e ordens de compra e, exista a indicação das secretarias participantes, onde caberia somente a emissão da ordem de compra referente a sua solicitação; 11.10. Permite o gerenciamento de cotas (possibilidade de remanejamento de cotas entre as secretarias); 11.11. Abertura dos processos de compras com a vinculação para acompanhamento e controle do processo inicial de compra até o pagamento; 11.12. Cadastro de cotações recebidas, deve possuir rotina com aplicação dos preços médios, mínimos e máximos automaticamente para formação de preços dos processos licitatórios, permitindo aplicar para os itens individualmente; 11.13. Além do cadastro de cotações manual, possuir meio de leitura de cotações a partir de meio magnético e também cadastro online; 11.14. O sistema deve viabilizar busca do último preço praticado pela entidade, possibilitando sua utilização para procedimento de formação de preços para fixação do valor máximo nos processos licitatórios; 11.15. Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o andamento se o processo não for deferido, com definição de etapas a serem seguidas possibilitando determinar nas etapas as seguintes opções: Iniciar/finalizar processo, indeferir, realizar o comprometimento do saldo e determinar o tempo máximo. Ao finalizar cada etapa enviar e-mail para o responsável indicado; 11.16. Possibilidade de gerenciar e acompanhar a situação da dotação (interligado com o sistema de orçamento), lançando previsões na fase inicial do processo, e acompanhamento até a fase de compras/empenho;
--	--



	11.17. Possibilidade de acompanhamento de despesas através liberações mensais dos grupos de despesas, através da utilização das liberações do saldo nas solicitações e empenho. 11.18. O status do processo de compra ou do processo licitatório, permitindo à pessoa interessada consultar a real situação e o local onde se encontra, deve ser consultado a partir da solicitação de compra original, tornando desnecessário conhecer os demais números de processo, bastando ter em mãos o número da solicitação original; 11.19. Cadastro de licitação com: número e ano do processo, objeto, modalidades de licitação e data do processo, situação (Andamento, Andamento - Nova data de Abertura, Anulada, Deserta, Fracassada, Homologada e Revogada), Convênios, Cadastro das publicações das licitações, com indicação da data da publicação e o veículo de publicação, Ação e Subvenção; 11.20. Geração de documentos inerentes a cada fase do processo licitatório (Ex. ata de abertura, editais, pareceres, ofícios, etc), sendo gerados a partir de modelos pré-definidos, com a gravação na base de dados dos documentos emitidos, os modelos devem ser alterados pelos operadores; 11.21. Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados; 11.22. Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as informações de processos e/ou licitações, com dados de itens, contas e outros que sejam inerentes ao documento; 11.23. Todos os documentos emitidos devem ser armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário; 11.24. Inserção de anexos nos seguintes formatos: Imagens (PNG, BMP, GIF e JPG), Texto (TXT, DOC, DOCX E ODT), Planilhas (XLS, XLSX E ODS) e outros (CSV, PDF, DWG, PPT, PPTX). Com controle de tamanho do arquivo; 11.25. Campo para disponibilizar links, ou seja, caminhos para localização de arquivos armazenados em pastas locais ou caminhos para link de páginas na internet ou endereços externos; 11.26. Permitir através de liberação ou não a publicação dos editais e seus anexos na Internet, através do Portal da Transparência, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes; 11.27. Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores; 11.28. Para preenchimento das propostas, em casos de informações obrigatórias para revisão de cadastro dos fornecedores e visando o bom andamento do processo licitatório, possibilitar exigir no preenchimento essas informações, sendo elas tais como: dados cadastrais, quadro societário, representante e conta bancária do fornecedor, validade da proposta. Em casos de propostas de medicamentos
--	--



	constantes no BPS (Banco de Preço da Saúde), as informações são: "Registro Anvisa" e "CNPJ Fabricante"; 11.29. Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas; 11.30. Possuir rotina que auxilie na separação de lotes/itens exclusivos para ME; 11.31. Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor, possibilitar a visualização dos lances na tela, de forma prática e ágil, permitir efetuar lances por lote ou item, com opção de: desistência/declínio do lance, reiniciar rodada ou item, excluir rodada, tornar inexecutável e também permitir que o pregoeiro estipule o valor do lance mínimo durante os lances do pregão; 11.32. Possibilitar a aplicação dos benefícios concedidos às ME/EPP e critérios de regionalização definidos em legislação aplicável; 11.33. Possibilitar o cadastro da inabilitação do participante, indicando a data e o motivo da inabilitação e, nos casos de pregão presencial, caso o vencedor do item seja inabilitado permitir que o pregoeiro já identifique o remanescente e, possibilite selecioná-lo para negociação e indicação de novo vencedor. 11.34. Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas; 11.35. Possibilitar o lançamento de pontuação e índices para os itens das licitações com julgamento por preço e técnica, possibilitando a classificação automática do vencedor de acordo com a pontuação efetuada na soma dos critérios de pontuação. 11.36. Leitura de respostas do questionário de pontuação, a partir de meio magnético com geração automática do quadro para conferência dos avaliadores; 11.37. Cadastrar contratos de licitações, bem como o seu gerenciamento, como publicações, seus aditivos e reajustes, permitindo também gerenciar o período de vigência e execução dos contratos. Identificar os aditivos do tipo acréscimo, diminuição, equilíbrio, rescisão, apostilamento ou outros. Realizando o bloqueio caso ultrapasse os limites de acréscimos ou supressões permitidas, estando em total conformidade com a Lei nº 14.133/2021, permitindo a gestão de novas modalidades (como o Diálogo Competitivo) e o controle de limites de dispensa de licitação atualizados anualmente, além de gerenciar os limites de aditivos conforme os novos percentuais legais; 11.38. Cadastrar os responsáveis pelo acompanhamento do contrato, tais como: gestor, fiscal e Controlador de Encargos Sociais e Tributários. Permitir lançamentos de ocorrências para gerenciamento de contratos. Permitir vinculação contábil para: execução dos contratos (Atos potencial, em execução e executadas) e Retenção Extra (Retenção ao RGPS e Imposto de renda retido na fonte - IRRF)
--	---



		11.39. Controle dos contratos, armazenando os documentos, e controlando vencimentos e saldos de quantidade e valor; 11.40. Permitir através de liberação ou não a publicação dos contratos na Internet no site da Entidade através do Portal da Transparência; 11.41. Possibilidade de emissão de solicitação de empenhos com integração com a Contabilidade e no momento do empenho, só é necessário informar o número da solicitação correspondente buscando automaticamente todas as informações necessárias, com emissão de documento para impressão e envio por e-mail para fornecedor, responsável pela autorização da despesa, etc; 11.42. Possibilidade de emissão de solicitação de compra, com emissão de documento para impressão e envio por e-mail para fornecedor e solicitantes; 11.43. Possibilitar a escolha dos assinantes de todos os documentos emitidos no sistema, seja ele padrão e/ou modelo pré-definido; 11.44. Controle do saldo licitado nas solicitações de compras; 11.45. Todas as configurações necessárias e exportação do BPS (Banco de Preço da Saúde); 11.46. Possibilitar integração através de arquivos de exportação e importação com o sistema de Bolsas de Licitações, Leilões – "BLL", "LICITANET" e "BBMNET" ou qualquer sistema a ser utilizado pelo Município; onde seja possível a integração mediante layouts disponibilizados. 11.47. Permitir exportar os arquivos para a prestação de contas, dos dados referentes ao: Mural de Licitações e Módulos: 05 - Licitações e 06 - Contratos, de acordo com as regras vigentes do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná); 11.48. O sistema deve possuir integração nativa via API para publicação automática de editais, avisos, atas e contratos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme exigência da Lei 14.133/21.
12	59706	Módulo de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e 12.1. Requisitos Técnicos 12.1.1. Deverá ser executado em ambiente Web; 12.1.2. Deverá ser hospedado em data center que apresente as seguintes condições: 12.1.3. Segurança de acesso aos dados hospedados por meio de credenciais de acesso fornecidas para pessoas definidas pela CONTRATANTE; 12.1.4. Sistema de prevenção e detecção de invasão, bem como ferramentas de análise de tráfego de dados, garantir alta disponibilidade (SLA de 99,5%) utilizando infraestrutura em nuvem (Cloud) de escala global (AWS, Azure ou Google Cloud),



	com replicação de dados em múltiplas zonas de disponibilidade para garantir que o serviço não caia mesmo em caso de falha física de um data center; 12.1.5. Sistema de proteção e combate contra incêndios; 12.1.6. Sistema de proteção contra inundações/alagamentos; 12.1.7. Redundância de links de internet fornecidos por mais de uma operadora; 12.1.8. Redundância de fornecimento de energia elétrica, inclusive com a disponibilidade de geradores no local para acionamento emergencial; 12.1.9. Processo de backup onde os backups sejam armazenados em local físico distinto do local onde os dados estão localizados; 12.1.10. O data center deve permitir visitas de profissionais indicados pela CONTRATANTE para validação da estrutura, caso solicitado; 12.1.11. Responsabilizar-se por manter o hardware e os softwares atualizados; 12.1.12. Fornecer as licenças do sistema operacional, bem como as do sistema gerenciador do banco de dados, quando necessárias; 12.1.13. Possuir equipe de profissionais especializados e em número suficiente para a execução dos serviços; 12.1.14. Garantir alta disponibilidade dos serviços (24 x 7 x 365) e possuir acordo de nível de serviço (SLA) de pelo menos 99,5%; 12.1.15. Possuir certificações que atestem que o data center atende às normas de segurança da informação, garantindo que o tratamento de dados pessoais de tomadores (pessoas físicas) siga rigorosamente a LGPD, com anonimização de dados em relatórios públicos e controle estrito de logs de acesso aos dados sensíveis; 12.1.16. Possuir banco de dados relacional com integridade e controle de transações; 12.1.17. Senhas de acesso criptografadas ou acesso dos operadores via certificado digital; 12.1.18. Os acessos ao sistema devem ser liberados pelo administrador do sistema, após a análise de uma solicitação de acesso enviada pelo usuário, através de formulário próprio; 12.1.19. Uma senha provisória deve ser gerada pelo próprio sistema de forma automática e enviada por e-mail ao usuário, de forma que garanta a privacidade no acesso; 12.1.20. Deverá controlar e exibir o tempo da sessão do operador em tela, expirando automaticamente após período máximo de inatividade;
--	--



	12.1.21. Deverá ser mantido um registro (log) de todos os erros (exceções) que ocorram durante a execução do sistema, sendo demonstrados em relatório no formato PDF; 12.1.22. Possibilitar o acesso (login) para os usuários do sistema por meio de certificados digitais, com raiz da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); 12.2. Funções 12.2.1. Permitir a solicitação de acesso web dos contribuintes, cadastrados ou eventuais, através de formulário próprio; 12.2.2. Os textos para o envio dos e-mails da Nota Fiscal e Cancelamentos devem ser configuráveis pelo administrador; 12.2.3. O sistema deverá permitir o cancelamento de NFS-e pelo próprio prestador, desde que a competência ainda esteja em andamento; 12.2.4. Somente as notas dentro da competência atual poderão ser canceladas, exigindo o motivo do cancelamento; 12.2.5. O motivo do cancelamento, data, hora e responsável pelo cancelamento deverão constar na nota cancelada; 12.2.6. Por decisão do administrador, poderá ser aceito tomador sem identificação de documento através de uma pré-configuração; 12.2.7. Possibilitar a edição do texto da Ficha de Solicitação de Acesso pelo administrador do sistema; 12.2.8. Ao ser cancelada, a nota será enviada por e-mail ao tomador, de forma automática; 12.2.9. Após a competência estar fechada — quando o administrador define que não podem mais ser acrescentadas notas e a guia deve ser gerada — a única forma de cancelar uma Nota Fiscal emitida dentro da competência fechada é com a intervenção do administrador, com o registro da ocorrência e o motivo da exceção; 12.2.10. Relatório para apurar o ISSQN, contendo todas as notas emitidas ou recebidas, com os devidos valores de imposto a pagar ou a recolher, podendo ser emitido por competência (mês e ano) ou por exercício (ano). O relatório deverá ter a possibilidade de emissão em PDF ou CSV; 12.2.11. As empresas que não tiveram movimentação do ISS na competência fechada deverão receber por e-mail a notificação de que precisam emitir a declaração de "sem movimento" para dar baixa; 12.3. Os contribuintes ou seus autorizados poderão configurar: 12.3.1. A logo que será impressa na nota;
--	---



	12.3.2. O contador responsável e o envio de cópia das notas por e-mail; 12.3.3. Cadastrar discriminações para a nota, por serviço, para não haver necessidade de escrever em cada emissão de nota; 12.3.4. O contribuinte poderá manter um cadastro de clientes próprios, com busca rápida na digitação da nota ou declaração de serviços; 12.3.5. Possibilitar ao prestador vincular usuários, tanto pessoas físicas quanto jurídicas, ao seu cadastro, permitindo a emissão de notas e controle da movimentação do prestador; 12.3.6. Disponibilizar aplicativo para dispositivos móveis (Android e iOS) que permita a emissão simplificada de notas fiscais para Microempreendedores Individuais (MEI) e profissionais autônomos; 12.4. A notificação se dará através de aceite em tela pelo próprio contribuinte logado; 12.5. Recibo Provisório de Serviço (RPS) com numeração sequencial crescente controlada pela Prefeitura, devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal; 12.6. Permitir parametrizar textos e dados dos e-mails enviados pelo sistema, e a obrigatoriedade ou não do CPF/CNPJ do tomador da nota no momento da emissão; 12.7. O sistema deve permitir a emissão de Notas Fiscais com mais de um serviço na mesma nota, mesmo que com alíquotas diferentes entre si; 12.8. Deverá existir a opção de visualização do bloco eletrônico das notas de um prestador para os administradores; 12.9. Emissão das Guias de Recolhimento somente a partir do dia em que o administrador definir o fechamento da competência; 12.10. Ao fechar a competência, conforme parâmetro definido pelo administrador, não será mais possível emitir, receber ou cancelar notas para a referida competência; 12.11. O sistema deve controlar o imposto a ser pago no município e o pago no domicílio do tomador do serviço, fazendo as compensações no momento da geração das guias de recolhimento; 12.12. Deve permitir ao administrador configurar o acesso de um tipo de usuário ao sistema, liberando ou bloqueando acesso às telas; 12.13. Deve ser possível a emissão de blocos eletrônicos de RPSs, de maneira que fique claro quais foram utilizados, quais foram cancelados e quais estão livres para uso;
--	--



	12.14. Se houver retenções e/ou deduções, estas deverão ser informadas no momento da emissão da Nota Fiscal; os limites máximos de dedução devem ser configurados pelo administrador do sistema; 12.15. Permitir ao administrador a geração de nova RBAC para um determinado usuário. Esta nova senha deverá ser enviada por e-mail ao usuário; 12.16. O documento do tomador deverá passar por validação de dígitos no momento da emissão da nota, impedindo o prosseguimento caso não seja válido; 12.17. Permitir consultas por prestador, número da NFS-e/RPS e período de emissão; 12.18. Permitir emissão de carta de correção. Quando da emissão da carta de correção, esta será anexada imediatamente ao arquivo PDF da imagem da nota original; 12.19. Permitir a consulta de autenticidade da NFS-e; 12.20. Possuir relatórios de gerenciamento, tais como: evolução da arrecadação geral e por prestador, prestador que não emitiu GR, prestadores sem informação de movimento, resumo do movimento, apuração do ISS, bloco eletrônico, relatório de retenções e ocorrências, incluindo módulos de inteligência para cruzamento de dados de notas emitidas contra notas recebidas (tomador x prestador), identificação de notas com alíquotas abaixo do piso constitucional de 2% e alertas de empresas que atingiram o limite do Simples Nacional; 12.21. A integração com os demais módulos tributários, quando do mesmo fornecedor da Nota Fiscal Eletrônica, será de responsabilidade da contratada; 12.22. Empresas do município — é responsabilidade do sistema tributário manter atualizados os dados referentes às empresas do município e fazer o envio para o sistema de Nota Fiscal Eletrônica; 12.23. Empresas de fora do município — os dados serão mantidos em ambos os sistemas e deve haver comunicação para manter os dois atualizados; 12.24. O cadastro de serviços e alíquotas do município, conforme Lei Complementar nº 116/03, será cadastrado e atualizado no sistema tributário e enviado para o módulo de Nota Fiscal Eletrônica; 12.25. As guias de recolhimento serão geradas no módulo de Nota Fiscal Eletrônica e recebidas no sistema tributário, sem gerar conflito entre ambos; 12.26. O livro de apuração do ISS eletrônico deverá ser enviado pelo módulo Nota Fiscal Eletrônica para o sistema tributário, contendo detalhamento de todas as notas emitidas pelo prestador, com os serviços classificados com suas respectivas alíquotas; 12.27. A comunicação entre o sistema tributário e o sistema de Nota Fiscal Eletrônica deverá ser pela internet, com o uso do protocolo SSL, garantindo um duto de comunicação seguro, com identificação do servidor e do cliente através de
--	--



certificados digitais, eliminando a necessidade de identificação do usuário através de nome ou código de usuário e senha;

12.28. Possibilitar a qualquer usuário do sistema realizar pesquisa de funcionalidade utilizando palavra-chave e, ainda, permitir o acesso através do resultado da busca;

12.29. Deverá haver controle de autorizações de emissão de RPSs, sendo liberada uma quantidade analisada pelo administrador do sistema;

12.30. No caso de notas com alíquotas diferentes, o sistema deve calcular corretamente o imposto a pagar;

12.31. Por parâmetro de configuração, o sistema deverá liberar automaticamente a quantidade parametrizada, desde que o contribuinte tenha utilizado pelo menos 50% dos RPSs já autorizados; caso contrário, a liberação necessitará de ação do administrador;

12.32. Os itens de serviço da nota terão as alíquotas cadastradas na lista de serviços, não sendo possível a alteração pelo emissor se o imposto for devido no município;

12.33. O sistema deve disponibilizar uma opção para cancelamento do RPS. O mesmo aparecerá com a respectiva indicação;

12.34. No bloco de RPSs, quando um RPS já foi utilizado, deverá constar o número da nota gerada pela conversão, dados do tomador, data, código do serviço e o total do RPS;

12.35. O sistema deve permitir ao usuário copiar as informações das últimas notas constantes no sistema, trazendo informações de tomador, serviço e valores, sendo possível a edição, exclusão ou adição de informações;

12.36. Permitir a definição de papéis para cada tipo de usuário: PF, empresa do município, autônomos e administrador. Podendo editar e criar vários papéis, de forma que cada acesso seja diferenciado do outro em relação às opções do menu;

12.37. Integração com sistema dos contribuintes;

12.37.1. Por meio de Web Service, o Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) deverá disponibilizar uma série de interfaces para troca de mensagens XML assinadas digitalmente (utilizando certificados ICP-Brasil);

12.37.2. O sistema deverá disponibilizar um manual com layouts referentes aos XMLs de envio, recebimento, consulta e cancelamento, para o desenvolvimento do webservice do usuário;

12.37.3. Estas interfaces podem ser acessadas pelos sistemas dos contribuintes, permitindo que as empresas integrem seus próprios sistemas de informações com o Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e);



		12.37.4. A documentação referente à troca de informações entre o sistema de NFS-e e o contribuinte deverá ser mantida atualizada no portal da NFS-e, havendo a possibilidade de baixar o XML das notas; 12.37.5. Como contingência, o usuário deverá ter uma opção em tela para enviar arquivos, no mesmo padrão e formato que os utilizados pelos web services, diretamente na página do sistema da NFS-e, para a conversão de RPSs em nota; 12.38. O sistema deve estar apto a integrar-se com o Ambiente Dados Nacional (ADN) da NFS-e, permitindo a emissão através do padrão nacional (conforme convênio RFB/ABRASF) e garantindo a interoperabilidade com o Portal Nacional da NFS-e.
13	59707	Módulo de Cadastro e Acompanhamento de Obras 13.1. Possuir cadastro da Obra/Intervenção onde seja possível informar, no mínimo, as seguintes características: 13.1.1. Nome da Obra/Intervenção; 13.1.2. Database; 13.1.3. Data de início da obra/intervenção; 13.1.4. Prazo de execução; 13.1.5. Valor da obra/intervenção; 13.1.6. Número e Ano da obra/intervenção; 13.1.7. Tipo de intervenção; 13.1.8. Tipo de Obra; 13.1.9. Classificação do tipo de intervenção; 13.1.10. Classificação do tipo de obra; 13.1.11. Unidade de medida; 13.1.12. Regime de execução; 13.1.13. Dimensão, incluindo a obrigatoriedade de coordenadas geográficas (latitude/longitude) para exibição automática em mapa interativo na interface de gestão e no Portal da Transparência; 13.2. Possuir integração com o módulo de contabilidade pública e orçamento; 13.3. Possuir integração com o módulo de controle patrimonial; 13.4. Permitir o cadastramento do CNO (Cadastro Nacional de Obras) — em substituição à matrícula CEI — e o controle automático das retenções



	previdenciárias vinculadas às notas fiscais da obra para fins de obtenção da CND de Obra ao final do contrato; 13.5. Permitir informar os responsáveis técnicos com seu devido tipo de responsabilidade e seu número de documento normativo; 13.6. Possuir gerenciamento de acompanhamento, onde seja possível informar o tipo de acompanhamento, pessoa responsável pelo acompanhamento e data do referido tipo de acompanhamento; 13.7. Permitir, para os tipos de acompanhamento de origem medição, cadastrar o tipo de medição, percentual físico, contrato e aditivos para execução indireta e documento comprobatório legal sobre a medição efetuada; 13.8. Permitir, para os tipos de acompanhamento de origem Paralisação, cadastrar o motivo e documento comprobatório legal sobre a medição efetuada; 13.9. Permitir, para os tipos de acompanhamento de origem Cancelamento, cadastrar documento comprobatório legal sobre a medição efetuada; 13.10. Permitir cadastrar as informações referentes às planilhas de orçamento, onde seja possível informar o tipo de planilha de orçamento, valor, data e documento comprobatório legal, permitindo a visualização e atualização do cronograma físico-financeiro, com alertas automáticos caso a execução física esteja abaixo do previsto em relação ao tempo transcorrido (atraso de obra); 13.11. Permitir informar programações periódicas, com a informação da data e tipo de escopo a serem realizados; 13.12. Permitir elencar os responsáveis e os itens a serem verificados por determinado escopo; 13.13. Possibilidade de cadastrar o tipo de escopo de programação conforme a necessidade da entidade; 13.14. Permitir relacionar a obra/intervenção a uma devida ação do orçamento; 13.15. Possibilitar a inserção de anexos em diversos formatos de arquivos; 13.16. Emitir relatórios contendo as informações integradas ao módulo de controle patrimonial; 13.17. Permitir a impressão do termo de recebimento definitivo para as obras/intervenções com acompanhamento igual a concluído; 13.18. Permitir que o termo de recebimento possa ser redigido conforme necessidade da entidade; 13.19. O sistema deve disponibilizar um Diário de Obra Digital, permitindo que o fiscal registre ocorrências diárias e anexe fotos (com carimbo de data e GPS) que comprovem a evolução física da obra, vinculando-as diretamente às medições;
--	---



		13.20. Possibilitar a exportação de dados de contratos de obras e seus respectivos cronogramas para o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), atendendo à Lei nº 14.133/2021.
14	59708	Módulo de Portal da Transparência 14.1. Possibilitar a utilização do mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote; 14.2. Atender à Lei Complementar nº 131/2009, à Lei nº 12.527/2011 (LAI), ao Decreto Federal nº 10.543/2020 (assinaturas eletrônicas) e, obrigatoriamente, à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a anonimização de dados sensíveis onde couber; 14.3. Permitir as consultas: 14.3.1. Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar; 14.3.2. Consulta do quadro de cargos da entidade; 14.3.3. Consulta da relação dos servidores ativos, inativos e comissionados; 14.3.4. Consulta da despesa empenhada, liquidada e paga; 14.3.5. Consulta detalhada de empenhos de diárias concedidas; 14.3.6. Consulta da receita prevista e arrecadada, por exercício, mês e dia; 14.3.7. Consulta dos convênios contendo informações detalhadas sobre os recursos recebidos ou concedidos, bem como dados da prestação de contas dos respectivos recursos; 14.3.8. Relação de bens patrimoniais, bem como os recebidos e cedidos; 14.3.9. Consulta de licitações contendo informações dos lotes/itens, fornecedores vencedores, lances, propostas e os respectivos contratos vinculados; 14.3.10. Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas; 14.4. Relatório de veículos relacionados à frota da entidade; 14.5. Relação dos materiais em estoque com informações detalhadas do produto, contendo seu respectivo saldo; 14.6. Relação dos itens protocolados contemplando os dados dos pedidos recebidos, em andamento, atendimentos e indeferidos;



	14.7. Relatórios do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias; 14.8. Relatórios do orçamento e da execução orçamentária em conformidade com a Lei 4.320/64; 14.9. Relatórios da execução e gestão fiscal em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal; 14.10. Relatórios de execução orçamentária e financeira em conformidade com a Instrução Normativa 89 de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; 14.11. Relação de salários por função de forma detalhada; 14.12. Permitir nas consultas dos relatórios selecionar todas as entidades controladas, de forma consolidada ou por entidade; 14.13. Permitir consultar informações com filtro por período; 14.14. Disponibilizar as informações em tempo real via Web Services ou APIs REST, garantindo a integridade e o sincronismo imediato entre os sistemas de origem e o Portal, sem intervenção humana; 14.15. Disponibilizar no Portal da Transparência a versão do sistema, a data e o horário da sua última atualização; 14.16. Disponibilizar na emissão dos relatórios a data de atualização das informações presentes no documento; 14.17. Possibilitar contagem de acessos, onde informe a quantidade de usuários que visualizou o Portal da Transparência; 14.18. Atender integralmente ao eMAG (Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico) e às normas internacionais WCAG 2.1, incluindo suporte a leitores de tela para deficientes visuais e suporte a VLibras (tradução automática para Língua Brasileira de Sinais); 14.19. Possuir mapa do site e ferramentas de pesquisa; 14.20. Exibir ao usuário o caminho de páginas percorridas durante o seu acesso; 14.21. Permitir cadastro de perguntas frequentes e as respectivas respostas para exibição no portal; 14.22. Possibilitar a customização da interface do sistema; 14.23. Permitir a emissão dos relatórios em vários formatos, sendo eles: PDF, RTF, XLS, CSV, HTML, DOC, DOCX, XLSX, ODT, ODS, TXT, XML, JSON e ODS, para interoperabilidade e softwares livres; 14.24. Permitir cadastrar informações gerais como: endereço, telefone, e-mail e horário de atendimento;
--	--



		14.25. Possuir catálogo de Dados Abertos (Open Data), permitindo o download integral de bases de dados em formatos estruturados e legíveis por máquina (CSV, JSON, XML), bem como disponibilizar Endpoint de consulta pública para auditorias externas.; 14.26. Possuir local para incluir demais publicações relevantes à transparência pública; 14.27. Possibilitar a inclusão de link do formulário de pedido de acesso à informação; 14.28. Possibilitar campo específico para incluir a estrutura organizacional das entidades; 14.29. Possuir módulo de e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão) integrado, permitindo o protocolo, acompanhamento com prazos automáticos e interposição de recursos; 14.30. O sistema deverá operar sob protocolo de segurança HTTPS com certificado SSL válido e possuir proteção contra ataques de negação de serviço (DDoS) e injeção de SQL; 14.31. Possuir ferramenta de busca fonética ou aproximada, que permita localizar empenhos ou documentos mesmo com erros de digitação ou termos parciais.
15	59709	Módulo de Portal do Contribuinte 15.1 Este módulo visa aprimorar a qualidade dos serviços oferecidos aos contribuintes, com agilidade e segurança, possibilitando acesso às informações através da internet em ambiente responsivo. Para tal deverá conter no mínimo o que segue: 15.2 Deve permitir acesso ao módulo web, que poderá ser feito através de certificado digital, ou através de senha web, a qual será obtida pelo contribuinte por meio do preenchimento de um cadastro eletrônico; 15.2.1. O sistema deve permitir a autenticação integrada através do Login Único GOV.BR, respeitando os níveis de confiabilidade exigidos para cada serviço; 15.3 A solicitação para acesso eletrônico deverá possibilitar pré análise à administração municipal, permitindo aos responsáveis solicitarem ao contribuinte o envio de documentos necessários para tal liberação; 15.4 Deve ainda permitir que o contribuinte envie, em anexo à solicitação de acesso, os documentos exigidos pela prefeitura; 15.4.1. O portal deve manter um repositório digital de documentos do contribuinte, permitindo que arquivos já enviados e validados sejam reaproveitados em novas solicitações, evitando redundância;



	15.5 Deverá ter dispositivo de segurança, a fim de evitar ataques de hacker, como por exemplo o validador de acesso não sou robô reCAPTCHA, ou mesmo digitar caracteres pré informados. 15.6 Deve disponibilizar a consulta detalhada de débitos do contribuinte logado, permitindo filtrar um ou todos os tipos de cadastros vinculados a este; 15.7 A partir da consulta, o contribuinte poderá selecionar a dívida que deseja quitar e solicitar emissão de guia atualizada para pagamento; 15.7.1. Além da guia tradicional, o sistema deve gerar QR Code para pagamento via PIX com liquidação em tempo real e oferecer opção de parcelamento via cartão de crédito através de operadoras credenciadas; 15.8 Ao responsável logado deverá ser possível o cadastro de instituições financeiras sob sua responsabilidade; 15.9 Emitir segunda via do carnê de IPTU informando o número de cadastro ou indicação fiscal, sem a necessidade de se logar. 15.10 Emitir e validar Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários. 15.11 Emitir e validar certidão de Quitação de ITBI. 15.12 Emitir e validar Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel (Valor Venal). 15.13 Deve permitir atualizar uma guia vencida a partir do seu número, sem a necessidade de logar; 15.14 Deve permitir acesso ao módulo DESIF; 15.15 Ao contribuinte logado será permitido o envio e validação dos arquivos relativos ao módulo DESIF; 15.16 Deve permitir acesso ao módulo DEC. 15.17 O contribuinte com acesso deverá poder consultar o histórico de todas as mensagens recebidas, bem como detalhes da data de envio, data limite para leitura e data de leitura; 15.18 O responsável logado e outorgado por outros contribuintes poderá visualizar as mensagens de todos os seus outorgantes; 15.18.1. O portal deve possuir sistema de alertas configuráveis via e-mail ou outras plataformas de mensageria para avisar sobre novos débitos, vencimentos próximos e atualizações no status de protocolos; 15.19 Permitir o envio de declarações de ITBI Online por operadores autorizados pela administração municipal, permitindo digitar as informações relativas à transação imobiliária, tais como: dados do imóvel, adquirentes e seus respectivos
--	--



	percentuais, valor da transação, alíquotas envolvidas, tipo de lavratura e anexos de comprovação da transação; 15.20 Na emissão da declaração do ITBI online deverá ser gerado número de protocolo de envio, para controle; 15.21 Após a análise da administração fiscal, o operador logado deverá poder consultar as solicitações enviadas, deferidas ou indeferidas, bem como emitir as respectivas guias de ITBI para pagamento ou consultar as informações de indeferimento; 15.22 Deverá ser disponibilizada tela de gerencial para a administração municipal, onde será possível validar todas as informações das solicitações digitadas e enviadas para validação, bem como os respectivos anexos enviados para comprovação da transação; 15.23 A tela de gerenciamento da administração fiscal deverá apresentar pelos menos as informações: número do protocolo, adquirente principal, documento do adquirente, data da declaração, dados do transmitente principal, inscrição municipal do imóvel, status da análise e link para ações da fiscal; 15.24 Os dados exibidos em tela, devem estar em formato de tabela e devem conter operadores configuráveis de consulta como: Menor ou igual, Maior ou igual, Igual, Contém, Não Contém, Contido em, Não contido em, Inicia com, Termina com e Entre, além de permitir exibir ou ocultar o seletor de colunas, permitir também a ordenação das colunas disponíveis na consulta, incluindo a possibilidade de utilizar mais de uma coluna ao mesmo tempo para ordenar os dados nos formatos ascendente (do menor para o maior) e descendente (do maior para o menor), selecionar a quantidade de itens que podem ser exibidos por página e gerar os dados filtrados em tela em planilha excel; 15.25 A análise da transação pela administração fiscal deverá permitir o indeferimento da solicitação, disponibilizando campo próprio para inserir a Justificativa de indeferimento; 15.26 Deve permitir a simulação de parcelamento de dívida, para tal deverá fazer login através de certificado digital ou senha web. 15.27 Deve permitir atualizar os dados para correspondência dos cadastros da pessoa física logada; 15.28 Disponibilizar a opção de solicitação de cadastro online para empresas do município, possibilitando preencher os campos necessários tais como, dados da empresa, dados dos sócios, ramo de atividade, entre outros, e ainda anexar os documentos necessários; 15.29 Deverá permitir a configuração da emissão do alvará provisório para CNAE de baixo risco, possibilitando o operador permitir ou não a emissão do alvará.
--	--



		15.30 Para empresas com CNAE de baixo risco será possível configurar emissão automática de alvará de funcionamento; 15.31 Permitir à administração municipal a edição de textos informativos para compor a página do Portal do Contribuinte; 15.32 Opção para emitir certidão de inscrição municipal para empresas e autônomos; 15.33. Disponibilizar interface de autoatendimento com base de conhecimento (FAQ dinâmica) e assistente virtual para orientação sobre os serviços e pré-requisitos documentais.
16	59710	Módulo de Protesto Eletrônico 16.1. Deve ter integração completa com o sistema tributário utilizado pela prefeitura; 16.2. Deve permitir a configuração dos parâmetros de convênio; 16.3. Deve realizar a integração com webservice da CRA-PR para envio de CDA (Certidão de Dívida Ativa) para Protesto Eletrônico; 16.3.1. O sistema deve permitir o envio automático de notificações de 'aviso de protesto' via e-mail e SMS, com prazo configurável para regularização antes da efetivação da remessa à CRA; 16.4. Envio de remessas para protesto; 16.5. Acompanhamento da confirmação e retorno das remessas enviadas; 16.5.1. Deve realizar o envio automático da carta de anuência eletrônica ou pedido de desistência para a CRA assim que identificada a quitação ou parcelamento do débito no sistema tributário; 16.5.2. Disponibilizar painel gerencial para tratamento de rejeições da CRA, indicando erros cadastrais que impeçam o protesto e permitindo a correção direta no lote; 16.6. Permite configuração de parâmetros para bloquear a dívida protestada durante o período estipulado pela prefeitura; 16.1.1. Permitir a criação de réguas de cobrança baseadas em critérios como valor mínimo, natureza do tributo, idade da dívida e histórico do contribuinte para automação das remessas; 16.7. Permitir o parcelamento de débitos protestados, condicionado ao pagamento da primeira parcela, disparando automaticamente a suspensão do protesto junto à CRA, mantendo o bloqueio para quitação total até a efetiva baixa cartorária.



Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento		
17	59711	17.1. Possuir cadastro de pessoa física único (integrado com os demais sistemas), com os seguintes dados: endereços, contatos (e-mails e telefones), RG, Título de Eleitor, CTPS, CNH, Certificado de Reservista, entre outros;
		17.2. Realizar a validação do número de CPF e PIS/PASEP no cadastro da pessoa física;
		17.3. Permitir upload de foto e documentos no cadastro de pessoa física;
		17.4. Possuir cadastro de servidores/funcionários, tais como: estatutários, comissionados, agentes políticos, celetistas, estagiários, jovem/menor aprendiz, conselheiro tutelar, aposentados e pensionistas, possibilitando a gestão da situação dos mesmos;
		17.5. Possuir cadastro de dependentes vinculado com o cadastro de pessoa física;
		17.6. Possuir controle no cadastro de dependentes para fins do cálculo do salário-família e dedução no Imposto de Renda (para cada servidor/funcionário);
		17.7. Possuir o controle automático referente à Previdência e Imposto de Renda dos servidores/funcionários que acumulam mais de um cargo, respeitando a faixa de cálculo e o teto previdenciário, se houver;
		17.8. Possuir validação nas alterações e/ou inclusões de dados no cadastro de pessoa física e servidores/funcionários, não permitindo concluir a gravação sem que todos os campos estejam preenchidos;
		17.9. Possuir o cadastro das tabelas e níveis salariais conforme plano de cargos e salários;
		17.10. Possuir cadastro de jornada de trabalho, com a possibilidade de permitir flexibilização de jornada;
		17.11. Possuir cadastro de tipos de previdência e suas tabelas de vigências respectivas, permitindo cadastrar dois ou mais regimes de previdência própria;
		17.12. Possuir cadastro da tabela do Imposto de Renda com controle de vigência;
		17.13. Possuir cadastro da tabela do salário-mínimo com controle de vigência;
		17.14. Possuir cadastro de agente de integração para controle e vinculação com o cadastro de estagiário;
		17.15. Possuir cadastro de beneficiários de pensão alimentícia, possibilitando a parametrização das fórmulas de forma automática ou a opção de lançamento de valores manual para o cálculo, controlando a vigência de cada beneficiário;
		17.16. Possuir a parametrização do recolhimento da previdência sobre o valor do cargo efetivo, quando o servidor for nomeado em um cargo em comissão;



	17.17. Permitir cadastrar admissões em competências futuras, sem interferir no cálculo; 17.18. Possuir o cadastro do adicional por tempo de serviço, possibilitando parametrizar a quantidade de anos, percentual e vigência; 17.19. Possuir cadastro de plano de saúde, com o controle da vigência do titular (servidores/funcionários) e seus dependentes, com parametrizações para as regras de inclusão e exclusão; 17.20. Possibilitar realizar os cadastros dos tipos de afastamentos, como por exemplo: atestados, licença-maternidade, auxílio-doença, licença sem vencimento; 17.21. Possuir o lançamento dos afastamentos do servidor, possibilitando identificar o motivo do afastamento e data de início e término; 17.22. Possuir o reajuste dos níveis salariais possibilitando de forma parcial ou total, informando o percentual a ser reajustado; 17.23. Possuir cadastro do tempo de serviço anterior e possibilidade de realizar a consulta da soma dos tempos de serviço (anterior e atual); 17.24. Possibilidade de consultar averbação do tempo de serviço e, caso houver, tipo adicional de tempo de serviço; 17.25. Possuir os cadastros de outros vínculos empregatícios com opção de informar os valores de base e contribuição; 17.26. Permitir o lançamento das férias controlando o período aquisitivo automático, com opção de adiantamento do 13º salário e abono pecuniário; 17.27. Permitir emissão de aviso e abono de férias, possibilitar o controle de férias (lançadas, vencidas, a vencer) e a possibilidade de emissão de relatório para controle de férias vencidas; 17.28. Possuir o histórico de todos os períodos aquisitivos de férias e período de gozo dos servidores, desde a admissão até a exoneração; 17.29. Possuir o cadastro de férias individual com o controle das regras conforme parametrização prévia (afastamento por doença e faltas); 17.30. Possuir o cadastro de férias coletivas por cargo e local de trabalho com o controle das regras conforme parametrização prévia (afastamento por doença e faltas); 17.31. Possibilitar a emissão do recibo e aviso de férias de cada servidor/funcionário;
--	--



	17.3.1. Possibilitar o módulo de admissão digital, onde o candidato aprovado realiza o pré-cadastro e o upload de documentos de forma remota para validação e posterior efetivação no quadro pelo RH; 17.32. Possuir cadastro de verbas, possibilitando classificar os tipos como: vantagem, desconto, patronal, base de cálculo e alíquota, parametrizando as fórmulas para os cálculos, contendo os operadores matemáticos (adição, subtração, multiplicação e divisão); 17.33. Permitir a parametrização das verbas a serem calculadas por tipo de servidor/funcionário, cargo ou vínculo empregatício; 17.34. Permitir o cadastro de novos agrupadores pelo usuário, visando a formação de bases de cálculo para auxiliar no cálculo das verbas; 17.35. Permitir o cadastramento dos cargos do quadro de pessoal com, no mínimo: descrição, grau de instrução, CBO, área de atuação, função, local, referência salarial inicial e final e quantidade de vagas; 17.36. Possuir no cadastro de cargos o controle de permissão para lançamento de horas extras, adicional noturno, plantões diurno e noturno e extinção do cargo; 17.37. Possibilitar o controle geral de cargos, tais como: tipo de movimento do cargo, Natureza/Despesa do cargo, conta contábil do cargo, movimentação e a possibilidade de controlar os cargos de maneira simplificada (quadro ou painel de cargos); 17.38. Possuir controle de redutor constitucional de forma parametrizável, gerando o desconto de forma automática no cálculo para os servidores/funcionários que ultrapassarem o valor do teto parametrizado; 17.39. Possuir o cadastro e controle de funções gratificadas com a parametrização da quantidade de vagas; 17.40. Gerar automaticamente o complemento de salário-mínimo vigente para servidores/funcionários com remuneração inferior; 17.41. Possuir a rotina para a inclusão de lançamentos variáveis na folha, como: horas extras, faltas, atrasos, plantões, adicional noturno e valores; 17.42. Possuir a opção de lançamento manual das diárias ou importar do módulo de contabilidade; 17.43. Possuir a consulta da base de cálculo das verbas de impostos (previdência e imposto de renda); 17.44. Possuir o cadastro de rescisão com possibilidade de configurar os motivos; 17.45. Possuir a emissão do termo de Exoneração (servidores estatutários) e o termo de Rescisão de Contrato de Trabalho conforme a Lei nº 1057/2012 de 06/07/2012;
--	--



	17.46. Possuir o cadastro de rescisão complementar e a emissão do termo; 17.47. Possuir o cadastro e controle dos períodos aquisitivos referentes à licença-prêmio; 17.48. Possuir no cadastro de licença-prêmio a possibilidade do lançamento de mais de um período de gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo; 17.49. Possuir o processamento da licença-prêmio, listando os servidores com ou sem direito conforme parametrização prévia, possibilitando gravar de forma automática; 17.50. Possuir a parametrização das verbas para a margem consignável, possibilitando também a emissão da carta de margem conforme parametrização realizada com a informação do valor total da margem, valor utilizado e valor disponível; 17.51. Possibilitar a execução de cálculos e simulações conforme o tipo de movimentação, por exemplo: adiantamento, mensal, décimo terceiro, férias, rescisão e rescisão complementar; 17.52. Possibilitar a parametrização para o pagamento do 13º com opção de pagamento parcelado ou integral; 17.53. Possuir a segurança das informações, não permitindo a alteração dos dados cadastrais caso exista cálculo executado; 17.53.1. Garantir a conformidade com a LGPD, com controle estrito de permissões por nível de sensibilidade de dados e registro de log de auditoria detalhado para cada visualização ou alteração de dados sensíveis; 17.54. Possuir o histórico mensal dos valores calculados de cada servidor, possibilitando realizar a consulta de meses anteriores; 17.55. Possibilitar a execução do cálculo ou a simulação de forma individual (por pessoa); 17.56. Possibilitar a simulação do cálculo da folha de pagamento gerando em formato planilha com todas as verbas calculadas (vantagem, desconto, base de cálculo e patronal); 17.57. Gerenciar os cálculos da folha de pagamento visando a segurança, através da homologação, cancelamento e exclusão dos cálculos; 17.58. Possibilitar realizar projeção salarial informando o percentual; 17.59. Possuir visualização e impressão de demonstrativo de pagamento (holerite), com opção de gerar a data de aniversário ou uma mensagem específica; 17.60. Possibilitar a geração da remessa bancária conforme o layout do banco conveniado, possibilitando gerar por grupo ou total;
--	---



	17.61. Possuir as parametrizações contábeis do servidor diretamente com o orçamento (Projeto atividade, fonte de recurso e grupo fonte padrão); 17.62. Realizar a integração contábil, validando as informações e gerar mensagem de inconsistência se alguma parametrização não estiver de acordo com o orçamento, informando matrícula e nome do servidor; 17.63. Gerar arquivos referentes aos cadastros e movimentação para integração com o ponto eletrônico de forma manual e automática; 17.64. Possibilitar a parametrização e a importação de dados referentes à movimentação gerada no ponto eletrônico como hora extra, adicional noturno, falta, atraso; 17.65. Possibilitar o cadastro de um representante bancário; 17.66. Possuir a importação e o gerenciamento dos empréstimos consignados, controlando de forma automática ou manual, com opção de realizar ou não o desconto em folha de pagamento informando o motivo; 17.67. Possuir o cadastro das empresas que fornecem o auxílio-transporte; 17.68. Possuir o cadastro da quantidade de vale-transporte utilizado pelo servidor; 17.69. Possuir rotina para cálculo referente ao auxílio-transporte com possibilidade de realizar o pagamento e desconto em folha de pagamento, controlando o valor máximo de desconto conforme percentual estabelecido em lei; 17.70. Gerar arquivos para atender exportações legais como: CAGED, RAIS, SEFIP, DIRF, SIOPE, SIPREV e MANAD; 17.71. Gerar os arquivos para o SIAP referente aos módulos Folha de Pagamento e Histórico Funcional conforme layout do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; 17.72. Gerar os arquivos para atender o cálculo atuarial; 17.73. Atender às exigências do e-Social referente à qualificação cadastral; 17.74. Atender o e-Social conforme o calendário e layout disponibilizados; 17.74.1. Possuir painel de monitoramento de eventos do eSocial, indicando em tempo real o status de aceitação, erros de retorno com tradução amigável da inconsistência e link direto para correção do dado impeditivo; 17.75. Disponibilizar no portal do servidor os demonstrativos de pagamento, comprovante de rendimento, ficha funcional e recibo de férias; 17.75.1. Disponibilizar interface mobile (App) para o servidor, permitindo consulta de contracheque, informe de rendimentos, consulta de margem consignável e abertura de protocolos de RH com assinatura digital nativa;
--	--



	17.76. Possibilitar parametrizar e gerar a guia para o Fundo de Previdência Municipal; 17.77. Possuir o cadastro de grupos, fatores, conceito para gerar o formulário e o cadastro da avaliação de desempenho com o cálculo da nota final; 17.78. Possuir cadastro de cursos, instituições de ensino e vínculo do cadastro com o servidor; 17.79. Possibilitar a parametrização das regras para conceder a progressão salarial automática; 17.80. Possuir o processamento da progressão salarial, com listagem dos servidores com e sem direito conforme parametrização prévia, possibilitando o avanço salarial de forma automática dos servidores com direito; 17.81. Possibilitar parametrizar e gerar listagem de dados cadastrais dos servidores/funcionários; 17.82. Permitir que relatórios e processos mais complexos sejam executados em um Gerenciador de Tarefas; 17.83. Disponibilizar um resumo ou memória do cálculo executado por vínculo empregatício; 17.84. Possibilitar o agrupamento de várias verbas calculadas em uma única verba a ser visualizada no demonstrativo de pagamento; 17.85. Possuir o histórico das alterações referentes a cargo, nível salarial, lotação dos servidores/funcionários; 17.86. Possuir o controle do "status" dos servidores/funcionários, referentes a afastamentos, férias, licenças, atestado médico; 17.87. Possibilitar emitir a ficha funcional dos servidores/funcionários contendo: dados pessoais, documentação pessoal, endereço, dados funcionais, afastamentos (licenças sem vencimento, atestado médico, licenças), períodos de férias e licença-prêmio, atos (portarias), histórico salarial, cursos e avaliação funcional; 17.88. Possuir a pesquisa de servidores/funcionários por: matrícula, nome, CPF, cargo; 17.89. Permitir registrar todos os atos legais como portarias, decretos para cada servidor/funcionário; 17.90. Possuir o relatório analítico da folha de pagamento, possibilitando a emissão com filtros e agrupamentos diversos; 17.91. Possuir relatórios gerenciais para controle do fechamento da folha de pagamento de todas as verbas (vantagens e descontos);
--	---



		17.91.1. Possuir painéis de indicadores (Dashboards) visuais para análise de impacto financeiro, evolução da folha de pagamento, controle de horas extras por secretaria e índices de absenteísmo; 17.92. Possuir a ficha financeira com toda a movimentação financeira de cada servidor/funcionário; 17.93. Possuir relatório com os valores previdenciários referente à base de contribuição e retenção de cada servidor/funcionário; 17.94. Possuir relatório analítico da integração contábil, contendo a funcional programática completa, contas contábeis, verba e servidor/funcionário; 17.95. Possuir relatórios sintéticos visualizando o total empenhado, retenções e realizável; 17.96. Possuir relatórios gerencial de férias; 17.97. Possuir relatório dos lançamentos realizados de férias por servidor/funcionário; 17.98. Possuir listagem da licença-prêmio contendo os períodos e os servidores/funcionários; 17.99. Possuir relatório gerencial da margem consignável de todos os servidores/funcionários, informando o valor total, valor utilizado e valor disponível de cada servidor/funcionário; 17.100. Permitir a parametrização e o processamento do vale-alimentação, com opção de gerar uma listagem com o valor de cada servidor/funcionário e o total por centro de custo; 17.101. Possuir o controle de servidores/funcionários cedidos e recebidos; 17.100.1. Possuir controle e parametrização para auxílio-saúde (reembolso) e controle de servidores em regime de teletrabalho, com registro de metas e produtividade integrada ao histórico funcional; 17.102. Possibilidade de gerar (exportar) arquivos com informações de aposentados e pensionistas cadastrados na folha de pagamento para realização da importação no sistema SIPREV via aplicação;
18	59712	Módulo de REDESIM 18.1. Deverá disponibilizar serviço para acesso ao webservice do RedeSim; 18.2. Deverá oferecer a possibilidade de gerar alvará provisório para empresas de baixo risco; 18.2.1. O sistema deve permitir a configuração de deferimento automático para empresas classificadas como baixo risco (A), realizando a inscrição municipal e



	liberando o alvará sem necessidade de análise manual, conforme a Lei de Liberdade Econômica; 18.3. Deverá permitir a configuração da emissão do alvará provisório para CNAE de baixo risco, possibilitando ao operador permitir ou não a emissão do alvará; 18.4. Deve criar empresa caso a mesma não exista na base; 18.5. Após ser criado novo cadastro econômico para novas empresas, através da integração com o RedeSim, deverão ficar disponíveis os respectivos alvarás temporários para a impressão através do portal de serviço ao contribuinte; 18.5.1. No momento da criação do cadastro econômico via REDESIM, o sistema deve realizar o lançamento automático das taxas de licença/localização e disponibilizar a guia para pagamento via Portal ou PIX; 18.6. Deverá permitir padronizar e configurar um modelo de documento para emissão de alvará provisório; 18.7. Deverá permitir ao operador padronizar uma mensagem para os alvarás provisórios; 18.8. Rotina para configurar conexão com a VOX, a qual o operador possa configurar; 18.9. O sistema deverá disponibilizar os logs de importação com a REDESIM, de tal forma que fique evidenciado o que foi integrado com sucesso e o que houve erro, evidenciando o erro quando encontrado; 18.10. A tabela com os logs de integração deverá exibir os dados de cadastros realizados com sucesso ou não, bem como os erros ocorridos, e deverá permitir filtrar os dados exibidos com operadores configuráveis de consulta como: Menor ou igual, Maior ou igual, Igual, Contém, Não Contém, Contido em, Não contido em, Inicia com, Termina com e Entre, além de permitir exibir ou ocultar o seletor de colunas, permitir também a ordenação das colunas disponíveis na consulta, incluindo a possibilidade de utilizar mais de uma coluna ao mesmo tempo para ordenar os dados nos formatos ascendente (do menor para o maior) e descendente (do maior para o menor), selecionar a quantidade de itens que podem ser exibidos por página e gerar os dados filtrados em tela em planilha Excel; 18.11. Deve ser possível consultar o arquivo original enviado pelo RedeSim; 18.12. Disponibilizar a possibilidade de integrar a geração de uma nova empresa recebida pelo sistema com a criação automática de uma ordem de serviço para fiscalização de posturas; 18.13. Integrar com a base de geoprocessamento do município para responder automaticamente a consulta de viabilidade de endereço, cruzando o CNAE com o zoneamento permitido no Plano Diretor;
--	--



		18.14. Possuir workflow de licenciamento que integre os pareceres da Vigilância Sanitária, Meio Ambiente e Urbanismo, permitindo que o Alvará Definitivo seja emitido automaticamente após a anuência de todos os órgãos envolvidos. 18.4.1. Realizar a atualização automática ou criação do cadastro de pessoas físicas (sócios e responsáveis) no banco de dados municipal a partir das informações recebidas no arquivo da REDESIM.
19	59713	Módulo de Tramitação de Processos e Protocolo 19.1. Sistema de rodar em ambiente WEB, permitindo todo trâmite sem utilização de papéis; 19.2. Cadastro de locais, setores e departamentos, unificado com a Contabilidade; 19.3. No cadastro dos funcionários (servidor público) deve ser utilizado o mesmo cadastro de pessoas da Contabilidade – Cadastro único; 19.4. Definição por tipo de processos, permitindo a personalização de cada tipo; 19.4.1. Permitir a configuração de uma lista de documentos obrigatórios por tipo de processo, impedindo a finalização da abertura caso os anexos mínimos não tenham sido carregados; 19.5. Definição da tramitação de um assunto, onde é possível informar o local de destino; 19.6. Definição de parâmetros para um estágio como: prazo de execução, se pode concluir, se pode indeferir; 19.6.1. O sistema deve possuir painel de controle de prazos (SLA) com alertas automáticos aos responsáveis e superiores hierárquicos quando um processo atingir 80% do tempo limite de tramitação em uma unidade; 19.7. O processo deve automaticamente ser enviado ao ponto de início, após sua abertura; 19.8. Um processo nunca pode ser enviado a local, ou encaminhado a etapa, que não esteja definido como opção para recebê-lo na fase em que se encontra; 19.9. Somente processos definidos como podendo finalizar podem encerrá-lo; 19.10. Abertura de processo pela entidade ou pela internet, acesso direto pelo requerente; 19.10.1. O portal deve utilizar lógica de triagem inteligente que sugira ao requerente o tipo de processo e o local de destino com base nas palavras-chave inseridas na descrição da solicitação; 19.11. Rotina para avaliação de processos abertos pela internet com controle de atualização cadastral;



325

	19.1.1. O sistema deve possuir ferramenta de OCR para que o conteúdo de documentos escaneados e anexados em formato PDF seja pesquisável globalmente no módulo de protocolo; 19.12. Para processos abertos pela internet, permitindo que somente os processos avaliados e julgados procedentes podem ser abertos no protocolo geral, caso seja configurado para tal; 19.13. Caso os dados do requerente sejam divergentes dos dados que constam da base da entidade, a atualização dependerá da aprovação de servidor responsável; 19.14. Possibilitar a criação de modelos (pré-definidos), que poderão ser utilizados como base para a criação de novos documentos tanto na abertura quanto nas ocorrências, salvando o documento editado como anexo do processo; 19.15. Envio de e-mail para o requerente através da abertura do processo pela internet, ou ainda pelo processo de abertura pela entidade; 19.16. Impressão do processo, com toda a tramitação; 19.17. Impressão do Protocolo de Entrega em duas vias, sendo uma via para entidade e a outra para o requerente, em mini impressora e outros modelos; 19.18. Impressão de etiquetas com o número do protocolo, nome do requerente e assunto, utilizando formulário de etiquetas disponível no mercado, sendo o modelo escolhido em A4, possibilitar a escolha da posição da etiqueta; 19.19. Pesquisa de processos, com filtros de pesquisa: processos do operador logado, período, assunto e situação do processo; 19.20. Encaminhamento de processo considerando o controle de tramitação ou não; 19.21. Possibilidade de indeferir ou concluir um processo se a etapa atual permitir; 19.22. Possibilidade de aceite eletrônico para controle de recebimento e envio; 19.23. Possuir assinatura eletrônica para anexos em PDF, sendo possível encaminhamento do documento para assinatura nas próximas etapas; 19.23.1. O sistema deve permitir a assinatura digital de documentos e anexos através da integração com o serviço de assinatura do GOV.BR, garantindo a integridade e a validade jurídica conforme a legislação vigente; 19.24. A consulta de processos pela internet deve exigir, além do número do protocolo, o CPF ou CNPJ; 19.25. Possibilitar ao requerente, para os processos que foram abertos pela internet, além do acompanhamento, a inserção de novas ocorrências, além da possibilidade de envio de novos anexos. Permitir emissão de: documento de acompanhamento das ocorrências e comprovante de encerramento;
--	--



		19.26. Permitir o cadastro de processos pela internet, com requerente anônimo (configurados pela entidade), com a possibilidade de informar telefone e/ou e-mail para retorno caso o requerente assim deseje; 19.27. Dados do requerente sigilosos, se o requerente solicitar; 19.28. Dados dos processos sigilosos, onde somente serão exibidos para os interessados (requerente e responsável); 19.29. Envio de e-mail para o requerente com o número de seus processos e em todas as tramitações do processo, além do cancelamento e encerramento; 19.29.1. Além do e-mail, o sistema deve permitir o envio de notificações automáticas via WhatsApp e notificações push no aplicativo móvel do servidor/cidadão sobre movimentações relevantes no processo; 19.30. Na abertura de um processo, verificar se o requerente já não possui em seu nome outros processos do mesmo assunto e, caso possua, avisar se realmente quer abrir outro ou lançar nova ocorrência ao existente; 19.31. Permitir relacionar requerentes adicionais a um processo no momento da abertura; 19.32. Se o processo estiver aguardando alguma solicitação e for paralisado, não contar o tempo até o seu andamento; 19.33. Possuir agrupamento de processos por assuntos; 19.34. Possibilitar seleção de vários processos por assuntos para receber todos ao mesmo tempo, dar encaminhamento, anexar arquivos e suspender/concluir; 19.35. Possuir rotina específica onde o operador logado visualize/tramite os processos conforme configuração, podendo visualizar/tramitar: todos, somente os seus e de seu local de lotação; 19.36. Permitir a produção, edição, assinatura eletrônica e trâmite de documentos dentro do próprio sistema, proporcionando a virtualização de processos e documentos, permitindo atuação simultânea de várias unidades ao mesmo tempo em um mesmo processo, ainda que distantes fisicamente, reduzindo o tempo de realização das atividades; 19.37. Permitir consultar os processos no portal da transparência, conforme liberação por parte da entidade; 19.38. Permitir integração, configuração e movimentação dos chamados abertos através do catálogo de serviços (156) fornecidos pelo município.
20	68607	Módulo de Aplicativo e portal de Autoatendimento do Cidadão 20.1. Unificação de Acesso e Arquitetura



327

20.1.1. Licença de uso de plataforma integrada composta por Aplicativo Móvel (Android e iOS) e Portal de Autoatendimento Web (Site), garantindo uma experiência única ao cidadão em múltiplos canais.

20.1.2. O sistema deve ser executado em ambiente Web, baseado em arquitetura de Cloud Computing (Computação em Nuvem), garantindo acesso dinâmico e responsivo através de qualquer navegador moderno sem distorções visuais.

20.1.3. Permitir acessos simultâneos ilimitados, com integração on-line e em tempo real com o servidor de dados e aplicação da Prefeitura.

20.1.4. Implementar autenticação integrada via Gov.br e suporte a Certificado Digital ICP-Brasil, além de permitir o cadastro de senhas diretamente pela interface online com envio de confirmação por e-mail.

20.2. Funcionalidades de Protocolo e Processos

20.2.1. Disponibilizar interface para abertura e acompanhamento de processos administrativos e legislativos de forma 100% digital, eliminando a necessidade de deslocamento físico ou uso de papel.

20.2.2. Permitir que o cidadão insira novas ocorrências, anexe documentos em formatos PDF, imagens ou planilhas e assine digitalmente requerimentos através de integração nativa com o Gov.br.

20.2.3. Possibilitar a consulta de processos por meio de chave de acesso, CPF/CNPJ ou número de protocolo, garantindo o sigilo dos dados quando configurado pela entidade.

20.3. Serviços Tributários e Financeiros Online

20.3.1. Disponibilizar extrato detalhado de débitos de todos os tributos e taxas lançadas (IPTU, ISS, Taxas de Alvará, Contribuição de Melhoria), permitindo a seleção de parcelas para quitação.

20.3.2. Emissão de guias de recolhimento atualizadas (2ª via), carnês e documentos de arrecadação em formato PDF ou através de QR Code dinâmico para pagamento via PIX com baixa imediata.

20.3.3. Permitir a simulação e efetivação de parcelamentos de dívidas e adesão a programas de recuperação fiscal (REFIS) de forma automatizada conforme a legislação vigente.

20.3.4. Emissão e validação de Certidões Negativas de Débitos (CND), certidões de dados cadastrais e de quitação de ITBI com mecanismo de consulta de autenticidade por métodos criptográficos.

20.4. Domicílio Tributário e Comunicação



		20.4.1. Integração nativa com o Domicílio Eletrônico do Contribuinte (DEC), funcionando como uma caixa postal oficial para recebimento de notificações, intimações e autos de infração com ciência tácita configurável. 20.4.2. Sistema de notificações inteligentes via e-mail, WhatsApp ou Push Notification para avisar o cidadão sobre vencimentos, novas mensagens oficiais ou atualizações em seus protocolos. 20.5. Transparência e Interação Social 20.5.1. Disponibilizar acesso facilitado ao Portal da Transparência, permitindo consultas a licitações, contratos, gastos públicos e quadro de pessoal da entidade. 20.5.2. Módulo de Ouvidoria e e-SIC integrado, permitindo o registro de pedidos de acesso à informação, denúncias ou sugestões com controle de prazos da Lei de Acesso à Informação (LAI). 20.5.3. Exibição de mapa interativo de obras públicas, permitindo ao cidadão fiscalizar a evolução física e os investimentos realizados em tempo real. 20.6. Segurança e Conformidade Técnica 20.6.1. Garantir que todo tráfego de dados ocorra sob protocolo de segurança HTTPS com certificado SSL, assegurando a privacidade das informações. 20.6.2. Cumprimento integral da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com ferramentas de gestão de consentimento e anonimização de dados sensíveis em relatórios públicos.
21	59714	Módulo de Tributos, Arrecadação e Dívida Ativa 21.1. Cadastro geral de contribuintes com inscrição própria, permitindo a vinculação do mesmo à pessoa preexistente no banco de dados; 21.2. Possibilidade de unificar cadastros de pessoas por código de inscrição municipal ou por documento, tratando possíveis duplicidades de conversão e velhos cadastros desatualizados, de tal forma que todos os lançamentos e vinculações sejam unificados em tela pela administração municipal; 21.3. Cadastro de imóveis com os campos do BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário) configuráveis pela prefeitura; 21.3.1. O cadastro imobiliário deve permitir a integração com camadas de mapas (SIG), possibilitando a visualização espacial do imóvel e o cruzamento de dados de área construída detectada por aerofotogrametria com a área cadastrada no BCI; 21.4. Disponibilizar atalhos rápidos para consulta ao extrato e às observações cadastrais do respectivo contribuinte; 21.5. Um terreno pode ter várias construções sem a necessidade de cadastrar imóveis diferentes;



	21.6. Um imóvel pode ter vários proprietários, mantendo o histórico das alterações; 21.7. Cálculo dinâmico da fração ideal do terreno considerando todas as edificações da unidade; 21.8. Mantém a memória de cálculo do IPTU e das taxas realizadas pelo sistema no momento do lançamento; 21.9. Permite anexar documentos e imagens ao cadastro; 21.10. Permite à prefeitura a configuração dos campos das características do imóvel e da edificação; 21.11. Cadastro de empresas e autônomos. As empresas são classificadas pelo CNAE e os autônomos pela tabela de CBO; 21.12. A tela de cadastro de empresa deve disponibilizar links de acesso rápido para consultar atendimento ao contribuinte, observações cadastrais, alterar situação da empresa/autônomo, emissão e renovação de alvará, emissão de certidão de baixa de alvará, registro de vistorias e lançamento de tributos do respectivo cadastro; 21.13. Possibilitar o cadastro online de novas empresas a partir do Portal do Contribuinte; 21.14. Novos cadastros devem ser registrados com status de "pré-cadastro", permitindo à administração municipal consultar e ativar os mesmos; 21.15. Receber novos cadastros de empresas locais a partir da REDESIM; 21.16. Cadastro do contrato social das empresas, controlando os sócios e suas participações e mantendo o histórico das informações; 21.17. Alerta de débitos de pessoa física no cadastro de quadro societário da empresa; 21.18. Histórico de anotações e observações por imóveis, empresas ou contribuinte, podendo configurar emissões de alerta ou restrições de acesso à CDA (Certidão de Dívida Ativa); 21.19. Lançamento de IPTU, taxas de serviços urbanos, ISSQN, taxas de exercício de poder de polícia, contribuição de melhorias e receitas diversas. Os lançamentos devem ser precedidos de simulações que não interferem na dívida ou nas tabelas ativas. A partir de uma simulação, é possível realizar o respectivo lançamento; 21.20. Emissão de carnês com código de barras padrão Febraban ou fichas de compensação e controle de recebimentos com caixa automatizado e integração com a Contabilidade;
--	--



	21.21. Exportação de carnês em formato de arquivo para impressão em gráficas especializadas; 21.22. Deve permitir o lançamento da parcela única do IPTU vinculada ao convênio de compensação nacional e as demais parcelas em convênio Febraban (DAM); 21.23. Exportação de carnês e documentos de arrecadação para Cobrança Registrada; 21.24. Instituições bancárias: O sistema deve permitir que a importação e o processamento dos arquivos de retorno bancário, referente aos pagamentos de créditos devidos à Administração Municipal; 21.25. Baixas a partir de arquivo de retorno dos bancos; 21.26. Baixas lançadas e atualizadas "online", permitindo a impressão de negativas no instante seguinte ao registro do pagamento, sem processamentos "em lote" e sem dados redundantes; 21.26.1. O sistema deve gerar QR Code dinâmico (PIX) em todas as guias de arrecadação, garantindo a baixa automática imediata no sistema tributário após a confirmação do pagamento, sem dependência de processamento de arquivo de retorno bancário; 21.27. Deve ser possível inscrever em dívida ativa por contribuinte, por exercício/tributo; 21.28. Configuração de tabelas de acordo com a legislação tributária do Município; 21.29. Atualização monetária, juros e multa calculados no momento da utilização, sem a necessidade de processamento periódico com a parametrização da forma de acréscimos pelo administrador; 21.30. Permitir parametrização das diversas formas de parcelamentos/REFIS; 21.31. Deve permitir configurar faixas de parcelamentos com seus respectivos descontos concedidos por lei, bem como determinar se há ou não cálculo de juros PRICE; 21.32. Deve permitir determinar se o parcelamento será em moeda corrente ou em outro índice de indexação financeira (UFM, URT, etc.); 21.33. Parcelamentos em índice deverão tratar de maneira automática a conversão para moeda corrente somente para o exercício atual; 21.34. A tabela de configuração de parcelamento deve permitir também a vinculação de tabela de atualização própria para o respectivo parcelamento; 21.35. Deve permitir configurar valores mínimos para parcelamento para pessoa física e jurídica, bem como determinar valores mínimos por faixa de parcelas;
--	--



	21.36. Deve permitir controlar o período de validade da lei que permite os REFIS, tratando para não exibir a opção de parcelamento vencida ao operador no momento da simulação do parcelamento; 21.37. Permitir simulação de parcelamento/negociação da dívida antes da efetivação do mesmo; 21.37.1. Permitir que a negociação e o parcelamento de dívidas sejam realizados integralmente online, com a assinatura do Termo de Confissão de Dívida realizada através de certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (GOV.BR); 21.38. Emissão de extratos analíticos consolidados por contribuinte, incluindo saldo pago, devedor, revisado ou cancelado; 21.39. Exportação de arquivo do diário de arrecadação integrado com a contabilidade nos moldes definidos pelo SIM-AM do TCE-PR; 21.40. Possibilidade de o contribuinte emitir certidões na Internet; 21.41. Possibilidade de efetuar tantos parcelamentos ou reparcelsamentos quantos a legislação municipal permitir, sem a perda dos históricos; 21.42. Referente aos parcelamentos, o sistema deve: permitir parametrizar faixas de valores por quantidade de parcelas e os descontos correspondentes de cada faixa; 21.43. Configurar valor mínimo por parcela; 21.44. Permitir configurar parâmetros para revogação de parcelamentos vencidos; 21.45. Manter os históricos no próprio débito, como ano da criação e dívida do débito, acrescentando somente um parcelamento ao débito original. No caso de estorno do parcelamento, existe a possibilidade de acrescer nova sequência com o saldo restante ou então, se não houver nenhuma parcela paga, voltam para as dívidas de origem; 21.46. Boletim de Cadastro de Imóvel (BCI) detalhado e simplificado, gerado de forma individual e coletiva; 21.47. Cadastro de imóveis rurais; 21.48. Possibilidade de parametrizar alíquotas de cálculo de ITBI considerando valor do financiamento do imóvel ou faixas de valores; 21.49. No lançamento, o valor do ITBI pode sofrer descontos legais ou incidência de taxas específicas; 21.50. Emissão de certidão de quitação de ITBI; 21.51. Possibilidade de registrar nova posse de forma automática no momento do pagamento do ITBI;
--	--



	21.52. Cadastro de observações restritivas que geram bloqueio de certidão ou notificam o operador quando realiza consulta no atendimento ao contribuinte; 21.53. Emissão de documentos de cobrança administrativa ou judicial, individual ou coletivamente, calculando de maneira automática os reajustes legais configurados no sistema; 21.53.1. Possuir módulo de régua de cobrança configurável, que execute ações automáticas de cobrança administrativa, enviando notificações via WhatsApp, SMS e E-mail em datas pré-definidas antes e depois do vencimento; 21.54. Controle de cobrança de dívida via processo de cobrança judicial; 21.55. Controle de autorização de Impressão de Documentos Fiscais (AIDF); 21.56. Permitir cobrança de taxa de lixo através de convênio com a Sanepar; 21.57. Livro fiscal eletrônico integrado com Sistema de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica; 21.57.1. Possuir ferramenta de auditoria que realize o cruzamento automático entre as informações de vendas por cartões de crédito/débito (fornecidas pelas operadoras) e o faturamento declarado de ISSQN, gerando alertas de inconsistência para a fiscalização; 21.58. Tela de atendimento ao contribuinte que permita, através de um único local, o acesso a diversas funcionalidades, tais como: consulta de todos os valores lançados atrelados ao contribuinte, emissão de extratos considerando ou não valores pagos ou a pagar, geração de guia para quitação de saldo devedor, lançamento de tributos avulsos como ITBI e guias de arrecadação em geral, certidão de débitos municipais, parcelamento ou reparcèlement de saldo devedor e histórico dos parcelamentos efetuados; 21.58.1. Disponibilizar o Domicílio Tributário Eletrônico (DTE), onde todas as notificações, autos de infração e comunicações oficiais são enviadas ao contribuinte de forma digital, com validade jurídica de intimação pessoal; 21.59. Emissão de alvará eventual para empresa de fora do município; 21.60. O recolhimento de receitas diversas deverá ser a partir da emissão de guias de recolhimento em padrão bancário, com cálculo automático de acréscimos quando em atraso e considerando o layout do convênio; 21.61. O município deve poder gerar de maneira automática as contribuições de melhorias, separando por edital e por exercício, podendo selecionar as quantidades de parcelas permitidas e valor pré-configurado para lançamento; 21.62. O sistema deve disponibilizar modelos próprios, configuráveis pela prefeitura, para emissão de notificação e contrato que serão entregues aos contribuintes no lançamento da contribuição de melhoria;
--	---



		21.63. O fiscal deverá poder consultar e gerar notificações, efetivar e consultar as notificações geradas, bem como importar arquivos para geração automática das notificações e lançamentos de valores de contribuição de melhoria.
22	59715	Serviço de Hospedagem em Data Center 22.1. Segurança de acesso aos dados hospedados por meio de credenciais de acesso fornecidas para pessoas definidas pela CONTRATANTE; 22.1.1. Os dados e backups devem ser armazenados obrigatoriamente em servidores localizados em território brasileiro, garantindo a soberania dos dados e a conformidade com a Lei nº 13.709 (LGPD); 22.1.2. O contratado deve fornecer relatórios de auditoria de acesso administrativo, registrando quem, quando e de onde os dados da CONTRATANTE foram acessados por pessoal técnico; 22.2. Sistema de prevenção e detecção de invasão, bem como ferramentas de análise de tráfego de dados; 22.2.1. Disponibilizar proteção nativa contra ataques de negação de serviço (DDoS) e Web Application Firewall (WAF) para filtragem de tráfego malicioso antes que atinja a base de dados; 22.3. Sistema de proteção e combate contra incêndios; 22.4. Sistema de proteção contra inundações / alagamentos; 22.5. Redundância de links de internet fornecidos por mais de uma operadora; 22.6. Redundância de fornecimento de energia elétrica, inclusive com a disponibilidade de geradores no local para acionamento emergencial; 22.7. Processo de backup onde os backups sejam armazenados em local físico distinto do local onde os dados estão localizados; 22.7.1. O sistema de backup deve possuir política de imutabilidade (Object Lock), impedindo a exclusão ou alteração de cópias de segurança por um período determinado, protegendo os dados contra ataques de Ransomware; 22.8. O data center deve permitir visitas de profissionais indicados pela CONTRATANTE para validação da estrutura, caso solicitado; 22.9. Responsabilizar-se por manter o hardware e os softwares atualizados; 22.10. Fornecer as licenças do sistema operacional, bem como as do sistema gerenciador do banco de dados, quando necessárias; 22.11. Possuir equipe de profissionais especializados e em número suficiente para a execução dos serviços;



		22.12. Garantir alta disponibilidade dos serviços (24 x 7 x 365) com Acordo de Nível de Serviço (SLA) de disponibilidade mensal de, no mínimo, 99,5%; 22.13. O Data Center deve possuir, obrigatoriamente, certificações internacionais de segurança e gestão, como ISO/IEC 27001, ISO 27018 (privacidade em nuvem) ou relatório SOC 2 Type II.
23	59716	Migração de dados, conversão e implantação 23.1. Permitir parametrizar o controle de validade de senha dos operadores; quando a expiração ocorrer, o usuário deve ser avisado no momento do login para definir uma nova senha; 23.1.1. O sistema deve permitir a configuração de autenticação de dois fatores (2senhaFA) para perfis de acesso com privilégios administrativos ou acesso a dados sensíveis; 23.2. Possibilitar cadastramento de multiendereço no cadastro de pessoas físicas e jurídicas; 23.3. Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com todos os módulos; 23.4. As informações relativas à transparência municipal deverão estar disponíveis no portal de transparência de forma automática, sem utilização de cargas ou rotinas; 23.5. Possuir sistemas de avisos, onde contenha a possibilidade de configurar a emissão dos avisos por periodicidade, avisos com restrição de acesso e escolher os operadores que receberão a mensagem programada. A mensagem deve ser apresentada em todas as aplicações; 23.5.1. Os avisos devem ser configurados com data de início e final de vigência; 23.5.2. Deve ser possível configurar a mensagem de modo que seja demonstrada ao usuário em períodos semanais ou mensais; 23.6. O sistema deve gerar e emitir relatórios de todos os módulos, com opção de salvamento e exportação para os formatos TXT, XLS, CSV, HTML, PDF e JSON; 23.7. Possibilidade de enviar os relatórios gerados pelo sistema via e-mail para um ou vários destinatários buscando através do cadastro de pessoas, não sendo necessário salvar e anexar para envio; 23.8. Conter em forma de relatório os logs de operação, onde contenha no mínimo os filtros por operador e intervalo de datas, somente de entradas e saídas dos sistemas, com possibilidade de obter o relatório de forma detalhada ou não das operações, sendo elas: 23.8.1. Data e hora da ocorrência;



		23.8.2. Login e nome do operador; 23.8.3. Endereço de IP; 23.8.4. Ação (inclusão, alteração, deleção); 23.8.5. Objeto/Tela envolvida na ação; 23.8.6. Informações da Operação realizada: na inclusão, todas as informações do registro incluído; na alteração, os dados do registro antes da alteração e os novos dados após a alteração; na exclusão, os dados do registro excluído; 23.9. Configuração de marca d'água através do upload de imagem, onde todos os relatórios irão consumir esta imagem cadastrada; 23.10. A CONTRATADA deverá realizar a migração completa da base de dados do sistema legado, incluindo histórico financeiro, funcional e cadastral, garantindo a integridade dos relacionamentos entre as tabelas; 23.11. O sistema deve possuir rotinas automatizadas para identificação e tratamento de inconsistências durante a migração, como CPFs/CNPJs inválidos, endereços incompletos e nomes duplicados, gerando relatório de exceções para correção; 23.12. Disponibilizar ambiente de testes (espelho) com a carga de dados migrada para que a equipe da CONTRATANTE realize a conferência cruzada de valores e cadastros antes da virada oficial para produção (Go-Live); 23.13. A migração será considerada concluída apenas após a emissão de relatório de batimento de saldos e quantidades, comprovando que 100% dos registros migrados conferem com a base de origem.
24	68608	Treinamento para os Módulos Implantados 24.1. Planejamento e Metodologia de Capacitação 24.1.1. Elaboração de Plano de Treinamento detalhado por módulo, contemplando cronograma de execução, carga horária por perfil de usuário e materiais didáticos específicos para cada secretaria. 24.1.2. Metodologia de capacitação "mão na massa" (hands-on), realizada em ambiente de testes (espelho) com base de dados migrada, permitindo que os servidores operem o sistema com dados reais antes da entrada em produção. 24.1.3. Realização de treinamentos em turmas segmentadas por área de atuação (Contabilidade, RH, Tributos, Compras), visando o aprofundamento nas regras de negócio específicas de cada departamento. 24.2. Conteúdo Programático e Funcional



	24.2.1. Instrução técnica sobre os requisitos gerais de segurança, incluindo gestão de perfis de acesso (RBAC), alteração de senhas e uso de Autenticação de Dois Fatores (2FA). 24.2.2. Treinamento específico sobre as integrações nativas entre os módulos, orientando o fluxo de dados desde a solicitação de compra até a liquidação contábil e prestação de contas ao TCE-PR. 24.2.3. Capacitação para geração e exportação de relatórios em múltiplos formatos (PDF, XLS, JSON) e uso de painéis de Business Intelligence (BI) para suporte à tomada de decisão. 24.2.4. Orientação sobre procedimentos de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no manuseio de dados sensíveis de cidadãos e servidores. 24.3. Modalidades de Ensino (Presencial e EAD) 24.3.1. Disponibilização de instrutores para treinamentos presenciais nas dependências da Prefeitura, garantindo suporte direto para esclarecimento de dúvidas operacionais. 24.3.2. Fornecimento de plataforma de Ensino a Distância (EAD) ou repositório de vídeos tutoriais atualizados, permitindo a reciclagem contínua de conhecimentos e o treinamento de novos servidores. 24.3.3. Manual de usuário em formato digital, pesquisável e atualizado conforme as evoluções do software e mudanças na legislação vigente. 24.4. Avaliação e Certificação 24.4.1. Aplicação de avaliações de retenção de conhecimento ao final de cada módulo para identificar necessidades de reforço ou treinamentos complementares. 24.4.2. Emissão de certificados de participação e conclusão para os servidores capacitados, detalhando a carga horária e os módulos abrangidos. 24.4.3. Registro de lista de presença e relatórios de desempenho dos usuários para controle da Administração Municipal. 24.5. Suporte Pós-Treinamento (Operação Asssistida) 24.5.1. Previsão de suporte técnico presencial ou remoto dedicado durante os primeiros 30 (trinta) dias de operação em produção (Go-Live) para auxílio direto nas rotinas diárias. 24.5.2. Realização de oficinas de atualização periódicas sempre que houver mudanças significativas no layout de envios para o SIM-AM/TCE-PR ou alterações na Lei 14.133/21.
--	---



3.2 Requisitos de Sustentabilidade:

3.2.1 A solução deverá priorizar processos digitais, reduzindo a utilização de documentos físicos e impressões, promovendo maior eficiência administrativa e sustentabilidade ambiental.

3.2.2 O sistema deverá possibilitar tramitação eletrônica de documentos, assinatura digital, armazenamento eletrônico e disponibilização online de informações, reduzindo consumo de papel, deslocamentos físicos e custos operacionais.

SEÇÃO 4 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA (inciso V do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso IV do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

4.1 A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentada abaixo:

LOTE	ITEM	CÓD	PRODUTO/SERVIÇO	UN	QTD
1	1	59696	Módulo de Almoxarifado e Estoque	12	MÊS
	2	59697	Módulo de Alvará de Construção e Habite-se	12	MÊS
	3	59698	Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento e Prestação de Contas (SIM-AM/TCE-PR)	12	MÊS
	4	59699	Módulo de Controle de Frotas	12	MÊS
	5	59700	Módulo de Controle de Isenção de IPTU	12	MÊS
	6	59701	Módulo de Controle do Simples Nacional	12	MÊS
	7	59702	Módulo de Controle Interno	12	MÊS
	8	59717	Módulo de Controle Patrimonial	12	MÊS
	9	59703	Módulo de Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras	12	MÊS
	10	59704	Módulo de Domicílio Eletrônico	12	MÊS
	11	59705	Módulo de Licitação e Compras	12	MÊS
	12	59706	Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços	12	MÊS
	13	59707	Módulo de Obras Públicas/Intervenção	12	MÊS
	14	59708	Módulo de Portal da Transparência	12	MÊS
	15	59709	Módulo de Portal do Contribuinte	12	MÊS
	16	59710	Módulo de Protesto Eletrônico	12	MÊS
	17	59711	Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	12	MÊS
	18	59712	Módulo de REDESIM	12	MÊS
	19	59713	Módulo de Tramitação de Processos e Protocolo	12	MÊS
	20	68607	Módulo de Aplicativo e portal de Autoatendimento do Cidadão	12	MÊS
	21	59714	Módulo de Tributos, Arrecadação e Dívida Ativa	12	MÊS
	22	59715	Serviço de Hospedagem em Data Center	12	MÊS
	23	59716	Migração de dados, conversão e implantação	1	UN
	24	68608	Treinamento para os Módulos Implantados	1	UN



SEÇÃO 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso III do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso V do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

5.1. Foi realizado levantamento de mercado visando identificar soluções disponíveis para atendimento das necessidades da Administração Municipal, verificando-se ampla disponibilidade de empresas especializadas no fornecimento de sistemas integrados de gestão pública municipal (ERP).

5.2. A análise identificou que o mercado disponibiliza soluções em ambiente web, integradas, com funcionalidades voltadas ao atendimento das exigências legais dos órgãos de controle externo, especialmente TCE/PR, STN, Receita Federal e demais obrigações acessórias.

5.3. Foram analisadas soluções ofertadas por empresas especializadas em tecnologia para gestão pública, observando critérios relacionados à:

- Integração entre módulos;
- Segurança da informação;
- Conformidade legal;
- Capacidade técnica;
- Disponibilidade do sistema;
- Suporte técnico;
- Escalabilidade;
- Interoperabilidade;
- Aderência às necessidades da Administração Municipal.

5.4. Dentre as soluções avaliadas, verificou-se que a contratação de sistema ERP integrado em ambiente web, com hospedagem em data center e suporte técnico especializado, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa técnica e economicamente para atendimento da demanda administrativa municipal.

SEÇÃO 6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VI do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

6.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

 MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE ESTADO DO PARANÁ www.pmjorge.pr.gov.br CNPJ: 06.995.380/0001-03			
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO			
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, para Contratação de empresa especializada para o licenciamento (ou subscrição) de uso de software de Gestão Pública Integrada (ERP), incluindo os serviços de conversão/migração de dados, implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção corretiva/evolutiva, para atender às necessidades das diversas secretarias e departamentos do Município de São Jorge D'Oeste/PR.			
	NOME DA EMPRESA	CNPJ	Data/Cotação
COT 1	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	76.030.717/0001-48	29/04/26
COT 2	PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS (3 COTAÇÕES)	07.797.967/0001-95	30/04/26
COT 3			
COT 4			



ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	MEJOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MEDIA SIMPLES	VALOR R\$ Valor Global
1	Módulo de Almoxarifado e Estoques	Mês	12	273,86	501,10	400,00	431,69	273,86	501,10	396,66	3.286,32
2	Módulo de Alvará de Construção e Habite-se	Mês	12	205,40	828,33	1.076,33	994,29	205,40	1.076,33	761,09	2.464,80
3	Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento e Prestação de Contas (SIM-AM TCE-PR)	Mês	12	2.533,04	5.149,50	6.971,06	4.329,48	2.533,04	6.971,06	4.744,77	30.596,48
4	Módulo de Controle de Fretas	Mês	12	438,17	559,07	594,36	577,00	438,17	594,36	542,13	2.258,04
5	Módulo de Controle de Isenção de IPTU	Mês	12	320,41	460,13	900,00		320,41	900,00	420,14	3.844,92
6	Módulo de Controle do Simples Nacional	Mês	12	320,41	593,00	563,00	418,00	320,41	593,00	473,60	3.844,92
7	Módulo de Controle Interno	Mês	12	649,31	601,00	639,33	586,63	586,63	649,31	619,07	7.039,56
8	Módulo de Controle Patrimonial	Mês	12	205,39	202,00	376,54	295,83	202,00	376,54	269,94	2.424,00
9	Módulo de Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras	Mês	12	320,41	804,60	1.437,30	953,96	320,41	1.437,30	878,77	3.844,92
10	Módulo de Domicílio Eletrônico	Mês	12	320,41	440,00	440,00	396,26	320,41	396,26	324,17	3.844,92
11	Módulo de Compras, Licitações e Contratos	Mês	12	1.171,78	1.258,00	1.470,49	1.259,33	1.171,78	1.470,49	1.288,40	14.061,36
12	Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços	Mês	12	1.369,28	1.800,00	1.567,00	2.400,00	1.369,28	2.400,00	1.784,07	16.431,36
13	Módulo de Cadastro e Acompanhamento de Obras	Mês	12	273,84	394,09	295,83	720,02	273,84	720,02	420,95	3.286,08
14	Módulo de Portal da Transparência	Mês	12	731,19	988,90	800,00	963,00	731,19	963,00	840,77	8.774,28
15	Módulo de Portal do Contribuinte	Mês	12	320,41	1.136,30	1.065,00	800,00	320,41	1.136,30	830,43	3.844,92
16	Módulo de Protesto Eletrônico	Mês	12	320,42	660,00	551,24	379,66	320,42	660,00	527,83	3.845,04
17	Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	Mês	12	1.435,00	1.450,00	1.500,00	1.637,51	1.435,00	1.637,51	1.555,63	17.220,00
18	Módulo de REDESIM	Mês	12	320,41	533,00	444,89	512,54	320,41	533,00	452,71	3.844,92
19	Módulo de Processos Digitais (Tramitação de Processos e Protocolos)	Mês	12	3.000,00	3.498,99	3.511,05	3.550,00	3.000,00	3.550,00	3.590,01	36.000,00
20	Módulo de Aplicativo Cidadão	Mês	12	3.000,00	3.285,00	4.328,00	3.470,00	3.000,00	3.470,00	4.020,75	36.000,00
21	Módulo de Tributos, Arrecadação e Dívida Ativa	Mês	12	1.262,47	1.680,00	3.000,00	1.304,83	1.262,47	3.000,00	1.811,83	15.149,84
22	Serviço de Hospedagem em Data Center	Mês	12	4.792,48	7.806,08	4.733,33	5.662,00	4.733,33	7.806,08	5.748,47	56.799,96
23	Migração de dados, conversão, implantação	UND	1	15.000,00	14.000,00	30.000,00	15.537,92	14.000,00	20.000,00	16.134,48	14.000,00
24	Treinamento para os Módulos Implantados	UND	1	15.000,00	15.537,92	13.500,00	15.000,00	13.500,00	15.537,92	14.759,48	13.500,00
TOTAL											309.006,44

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS NESTA COTAÇÃO: 1 - Banco Nacional de Compras; 2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias; 3 - Bolsa de Licitações e Leilões; 4 - Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR; 5 - Portal de Compras Públicas; 6 - Portal Nacional de Contratações Públicas; 7 - Prefeitura Municipal de Campo do Tenente/PR; 8 - Prefeitura Municipal de Cândido/PR; 9 - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos/PR; 10 - Prefeitura Municipal de Ivaí/PR; 11 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR; 12 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul; 13 - Orçamento Empresa Equipiano Ltda.

Responsável pela cotação: LIOMAR SIEGA

APROVAÇÃO:

OBS.: FORAM ENVIADAS PESQUISAS DE PREÇOS PARA VÁRIAS EMPRESAS, PORÉM APENAS UMA NOS RESPONDEU A PESQUISA, CONFORME CÓPIAS DE EMAIL EM ANEXO. DESTA FORMA FIZ MAIS 3 COTAÇÕES NA PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS PARA COMPARAR A CESTA DE PREÇOS, E FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.

PROCESSO LICITATÓRIA/ MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

São Jorge D'Oeste, 30 de abril de 2026.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

6.2 Pela Pesquisa de preços, define-se como VALOR MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO, o valor de R\$ 309.006,44 (Trezentos e nove mil e seis reais e quarenta e quatro centavos).

6.3. Foram realizadas pesquisas junto a empresas do setor de sistemas de gestão e contratos públicos, identificando ampla disponibilidade de fornecedores com atuação no Paraná. Os valores mantêm-se dentro de padrões de mercado.

SEÇÃO 7 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso IV do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

7.1 Identificação de soluções:



7.1.1. Para a pretensa contratação foi identificada a possível solução:

7.1.1.2. Promover a contratação de empresa (s) através de Pregão Eletrônico.

7.1.1.3. Entende-se que o **Pregão Eletrônico** é a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas e recorrentes.

7.2 Análise comparativa das soluções

7.2.1. Para escolher o melhor tipo de solução a contratar, realizou-se uma análise comparativa entre as soluções disponíveis aqui levantadas, considerando os aspectos técnicos e econômicos, referenciados no §3º do Decreto Municipal 3.927/2023, e mensurados a partir dos critérios elencados no art. 11 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

7.2 Definição da solução escolhida

7.2.1. A solução definida consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de software de Gestão Pública Integrada (ERP), em ambiente web, incluindo licenciamento/subscrição de uso, hospedagem em data center, migração de dados, implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção corretiva/evolutiva.

7.3 Característica do objeto:

7.3.1 O objeto a ser contratado é de natureza Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

7.3.2 A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

7.3.2.1. É encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

7.3.2.2. Pode ser considerado de necessidade contínua, sem peculiaridades ou características especiais;

7.3.2.3. É apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

7.3.3. Sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

7.4 Definição da natureza de execução do objeto:

7.4.1 A execução do objeto contratado pode ser considerada de natureza continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimento contínuo aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

7.5 Modelo adotado:



7.5.1 O modelo adotado será a contratação mediante Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando selecionar proposta mais vantajosa para fornecimento de solução integrada de gestão pública municipal.

7.6 Justificativa da escolha da solução:

7.6.1 Trata-se da solução que no momento se adequa a realidade apresentada pela Administração.

7.6.2 A solução escolhida apresenta maior viabilidade técnica e operacional, permitindo integração entre os setores da Administração Municipal, centralização das informações, automação de processos, melhoria dos controles internos e atendimento às exigências legais e dos órgãos de fiscalização.

Além disso, a solução ERP integrada proporciona:

- Padronização de procedimentos;
- Aumento da eficiência administrativa;
- Maior segurança das informações;
- Redução de retrabalho;
- Maior transparência pública;
- Apoio à tomada de decisão;
- Continuidade operacional dos serviços públicos.

7.7 Regime de fornecimento:

7.7.1. Os serviços referentes ao licenciamento/subscrição da solução de Gestão Pública Municipal (ERP), bem como implantação, migração, treinamento, suporte técnico e manutenção, terão início após a assinatura do contrato e emissão da respectiva ordem de serviço, observados os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

7.8 Vigência do contrato:

7.8.1. Orienta-se para o prazo de vigência contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada do Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

7.8.2. Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, se comprovada a vantajosidade para Contratante e se prevalecendo o interesse público.

7.8.3. Justifica-se a vigência contratual de 12 (doze) meses em razão da necessidade de manutenção contínua, estável e ininterrupta da solução integrada de Gestão Pública Municipal (ERP), garantindo suporte técnico, atualizações do sistema, hospedagem, segurança das informações e pleno funcionamento das rotinas administrativas da Administração Municipal ao longo do período contratual.



SEÇÃO 8 – DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (inciso VII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VIII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

8.1. Para as contratações pretendidas, visando atender as demandas existentes foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

8.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Lote**.

8.3. A adoção do critério de julgamento por lote justifica-se pela necessidade de integração entre os módulos do sistema ERP, os quais deverão operar de forma unificada e compartilhada entre os diversos setores da Administração Municipal.

8.4. A contratação de único fornecedor garante compatibilidade técnica, padronização operacional, maior eficiência na implantação, suporte técnico centralizado e segurança das informações, evitando riscos de incompatibilidade entre sistemas distintos.

8.5. Dessa forma, o parcelamento da solução mostra-se tecnicamente inviável e contrário ao interesse público, razão pela qual a contratação por lote representa a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração Municipal.

SEÇÃO 9 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso X do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso IX do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

9.1. Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Modernização da gestão pública municipal;
- Integração entre os diversos setores administrativos;
- Redução de retrabalho e inconsistências cadastrais;
- Aumento da eficiência operacional;
- Melhoria dos mecanismos de controle interno;
- Maior confiabilidade das informações;
- Automatização de processos administrativos;
- Atendimento às exigências legais e do TCE/PR;
- Fortalecimento da transparência pública;
- Segurança da informação e conformidade com a LGPD;
- Melhoria na gestão tributária, financeira, patrimonial e administrativa;
- Suporte à tomada de decisão gerencial;
- Continuidade e estabilidade dos serviços públicos municipais.



SEÇÃO 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (inciso XI do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso X do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

10.2. No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

10.3. Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

SEÇÃO 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (inciso VIII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso XI do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

11.1. Para atendimento da finalidade da contratação, não há contratações correlatas que deverão ser agilizadas, uma vez que se admite um olhar gerencial, de modo que, chama-se a atenção da equipe de contratação para que privilegie os trâmites de todos os processos que por finalidade atendam as demandas existentes.

SEÇÃO 12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (inciso XII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso XII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

12.1 A presente contratação, embora possua natureza predominantemente tecnológica e administrativa, pode gerar impactos ambientais indiretos relacionados ao consumo de energia elétrica, utilização de infraestrutura de tecnologia da informação e descarte de equipamentos eletrônicos ao longo da execução contratual.

12.2 Nesse contexto, a Administração Pública deverá adotar medidas mitigadoras voltadas à promoção da sustentabilidade, incentivo à digitalização de processos, redução do consumo de papel, utilização racional de recursos tecnológicos e observância das boas práticas ambientais pela futura contratada, em conformidade com os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS	MEDIDAS MITIGADORAS
Consumo de energia elétrica em servidores e data centers.	Utilização de data centers com políticas de eficiência energética.
Geração de resíduos eletrônicos.	Destinação ambientalmente adequada dos equipamentos substituídos.
Consumo indireto de recursos tecnológicos.	Utilização de virtualização e infraestrutura otimizada.
Utilização de papel em processos administrativos.	Incentivo à tramitação eletrônica e assinatura digital.
Emissões indiretas decorrentes de deslocamentos.	Utilização de suporte remoto e treinamentos online.



12.3 Embora a contratação possua baixo impacto ambiental direto, a adoção de solução tecnológica integrada contribui significativamente para redução do consumo de papel, otimização de processos administrativos e modernização sustentável da gestão pública.

SEÇÃO 13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso XIII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

13.1. Em virtude dos estudos realizados, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de Gestão Pública Municipal (ERP) mostra-se necessária, viável e adequada ao atendimento das necessidades da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste/PR.

13.2. A solução escolhida atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos, transparência administrativa e modernização da gestão pública, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

13.3. Assim, a Equipe de Planejamento manifesta-se favoravelmente pela viabilidade da contratação pretendida.

São Jorge D'Oeste/PR, 04 de maio de 2026.

Jonica Maria Caetano
Responsável pela elaboração do ETP – Portaria nº 3.004/2025

Clair Mariano da Costa

Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças – Decreto 4.496/2025